



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA

da 791^a Sessão do Conselho Universitário

APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 27 / 04 / 2017

Sessão 793^a 

2017

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52

**ATA DA 791ª SESSÃO DO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos, na sala 930, 9º andar do Prédio da Administração Central da UFSM, Reitoria, sob a Presidência do **Professor Paulo Afonso Burmann**, Reitor, comigo, **Eliane de Avila Colussi**, com a presença do Vice-Reitor, **Professor Paulo Bayard Dias Gonçalves**, dos Pró-Reitores: **Isabel Bohrer Scherer**, Pró-Reitora de Administração Substituto; **Frank Leonardo Casado**, Pró-Reitor de Planejamento; **Paula Borges Tronco**, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas Substituta; e **Benoine Josué Poll**, Pró-Reitor de Infraestrutura Substituto, e dos Conselheiros: **Ronaldo Hoffmann**, representante dos Professores da Classe E; **Adriano Lago**, representante dos Professores da Classe C; **Vinícius Maran**, representante suplente dos Professores da Classe A; **Neverton Hofstadler Peixoto**, representante dos Professores do Ensino Médio, Técnico e Tecnológico; **Viviane Ache Cancian**, representante da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo; **Valmir Aita**, Diretor do Colégio Politécnico da UFSM; **Luciano Caldeira Vilanova**, Diretor do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria; **Jorge Luiz Alves e Marilene Dias do Nascimento**, representantes dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação; **Pedro Brum Santos**, Diretor do Centro de Artes e Letras; **Larissa Montagner Cervo e Cláudia Fernanda Deltrégia**, representantes do Centro de Artes e Letras; **Helenise Sangoi Antunes**, Diretora do Centro de Educação; **Vera Lúcia Marostega e Luiz Gilberto Kronbauer**, representantes do Centro de Educação; **Luiz Osório Cruz Portela**, Diretor do Centro de Educação Física e Desportos; **Cyro Knackfuss e Fernando Copetti**, representantes do Centro de Educação Física e Desportos; **Sônia Terezinha Zanini Cechin**, Diretora do Centro de Ciências Naturais e Exatas; **Edson Sidney Figueiredo**, representante do Centro de Ciências Naturais e Exatas; **Sandro Luis Petter Medeiros**, Vice-Diretor do Centro de Ciências Rurais; **Liane de Souza Weber**, representante do Centro de Ciências Rurais; **José Edson Paz da Silva**, Diretor do Centro de Ciências da Saúde; **Tânia Denise Resener**, representante do Centro de Ciências da Saúde; **Mauri Leodir Lobler**, Diretor do Centro de Ciências Sociais e Humanas; **Sheila Kocourek e Breno Augusto Diniz Pereira**, representantes do Centro de Ciências Sociais e Humanas; **Deividi da Silva Pereira**, Vice-Diretor do Centro de Tecnologia; **Frederico Menine Schaf e Marcos Alberto Oss Vaghetti**, representantes do Centro de Tecnologia; **José Cardoso Sobrinho**, Diretor da Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM em Silveira Martins; **José Mário Doleys Soares**, Diretor do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul; **Marcus Vinícius Tres e Silvana Maldaner**, representantes do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul; **Arci Dirceu Wastowski**, Diretor do Campus da UFSM em Frederico Westphalen; **Rafael Lazzari**, Diretor do Campus da UFSM em Palmeira das Missões; **Luiz Eduardo Avelar Pucci e Nelson Guilherme Machado Pinto**, representantes do Campus da UFSM em Palmeira das Missões; **Maria Loura Oliveira da Silveira**, representante dos servidores Técnico-Administrativos em Educação Aposentados; **Luiza Sangoi Dias da Costa e Luciano Meneghetti Rolim**, representantes do Diretório Central de Estudantes, realizou a setingentésima nonagésima primeira Sessão do Conselho Universitário da Universidade Federal de Santa Maria. Conforme a Lista de Presenças, compareceram quarenta e três Conselheiros. Não compareceram, mas justificaram a ausência, os Conselheiros: **Sandro Santos, Maurício Fronza da Silva, Irineo Zanella, Paulo Dilkin, Sandro José Giacomini, Daniela Bittencourt Rosa Leal, Walter Blaya Perez e Luciano Schuch**. Não compareceram e não justificaram a ausência, os Conselheiros: **João César Dias Oliveria, Eduardo Furtado Flores, Mauro Nascimento Pereira, Loiva Isabel Marques Chansis, Alcir Luciany Lopes Martins, Maurício Severo, Carlos Renan do Amaral, Sandro José Giacomini, Rafaelo Balbinot, Malva Andrea Mancuso, Antônio Luis Santi, Luciano Miranda Silva, Karina França de Oliveira, Koama Moisés Razia Munaretto, Carolina**



1 Rothmann Itaquí, Mateus Gularte Alves, Paulo Victor Garcia Borges, Pedro Rorato,
2 Anne Caroline Leite Wakulicz, Fernando Bottega Pertile, Paloma Anjos, Edegar
3 Pereira Nunes Junior, Guilherme Pittaluga Hoffmeister, Laila Garcia Marques, Jeison
4 de Paula da Silva e Bruna Surdi Klein. Dando início à Sessão, o Professor Paulo Afonso
5 Burmann passou à APROVAÇÃO DA ATA N. 790ª. Em regime de votação, a Ata N.
6 790ª foi APROVADA por unanimidade. A seguir, deu posse aos seguintes Conselheiros:
7 Professora Larissa Montagner Cervo, representante do Centro de Artes e Letras;
8 Professora Liane de Souza Weber, representante do Centro de Ciências Rurais; Professor
9 Breno Augusto Diniz Pereira, representante do Centro de Ciências Sociais e Humanas;
10 Professor Marcos Alberto Oss Vaghetti, representante do Centro de Tecnologia; e
11 Acadêmico Luciano Meneghetti Rolim, representante do Diretório Central dos
12 Estudantes. O Presidente Paulo Afonso Burmann deu as boas-vindas aos novos
13 Conselheiros, desejando que o trabalho desenvolvido tenha o melhor impacto possível na
14 construção dos rumos da Instituição. A seguir, o Presidente Paulo Afonso Burmann
15 procedeu à leitura do EXPEDIENTE

16 **PROCESSO N. 185/2016: COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL –**
17 Encaminha Processo Administrativo de Assédio Moral e Sexual para apurar denúncia
18 contra servidor da UFSM.

19 **PROCESSO N. 262/2016: NÚCLEO RÁDIO UNIVERSIDADE –**
20 **COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA UFSM –** Apuração em
21 âmbito disciplinar de responsabilidade por não cumprimento de seus deveres enquanto
22 servidor público, em tese cometidos pelo servidor Gilberto Pinto Soares.

23 **PROCESSO N. 032/2017: LIZANDRA FLORES CHOURABI –** Reposição ao
24 erário referente ao adicional de insalubridade, durante período de afastamento.

25 **PROCESSO N. 033/2017: COMISSÃO DE ÉTICA UFSM –** Encaminha Regimento
26 Interno da Comissão de Ética da UFSM.

27 **PROCESSO N. 064/2017: MELINA DE SOUZA MOTA –** Encaminha avaliação de
28 desempenho de servidora com recomendações.

29 **PROCESSO N. 070/2017: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO –**
30 **COORDENADORIA REGIONAL (...)** – Reiteração e solicitação de cessão de uso
31 ocupado o imóvel de propriedade da Universidade Federal de Santa Maria – Município
32 de Iraí/RS. Dando continuidade, o Presidente Paulo Afonso Burmann colocou em
33 apreciação à ORDEM DO DIA. O Conselheiro Pedro Brum Santos solicitou a retirada de
34 pauta do Processo N. 332/2016 no qual a AUDITORIA INTERNA DA UFSM
35 encaminha o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) da Universidade
36 Federal de Santa Maria, e o Processo N. 069/2017 no qual a **PRÓ-REITORIA DE**
37 **PLANEJAMENTO** encaminha Proposta de elaboração de Minuta de Resolução que
38 aprova o “Regulamento da Política de Gestão de Riscos na Universidade Federal de
39 Santa Maria”, tendo em vista a necessidade de um estudo mais detalhado dos respectivos
40 assuntos. O Conselheiro Adriano Lago solicitou a leitura em **BLOCO** dos **Pareceres dos**
41 **Processos Ns. 329/2016 e 330/2017**, o que foi aceito pela Plenária. Não havendo mais
42 sugestões de alteração, passou-se à **ORDEM DO DIA.**

43 **PROCESSO N. 329/2016:** Parecer N. 021/2017 da Comissão de Legislação e
44 Regimentos. (Anexo às páginas 8 a 10). Relator: Conselheiro Adriano Lago. Assunto:
45 **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA –** Encaminha Convênio a ser
46 firmado entre a UFSM e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e
47 Tecnologia SDECT/RS.

48 **PROCESSO N. 330/2016:** Parecer N. 020/2017 da Comissão de Legislação e
49 Regimentos. (Anexo às páginas 11 e 12). Relator: Conselheiro Adriano Lago. Assunto:
50 **DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA –**
51 Encaminha Convênio a ser firmado entre a UFSM e a Secretaria de Desenvolvimento

1 Econômica, Ciência e Tecnologia SDECT/RS. Não houve discussão. Em regime de
2 votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

3 **PROCESSO N. 001/2017:** Parecer N. 018/2017 da Comissão de Legislação e
4 Regimentos. (Anexo à página 13). Relator: Conselheiro Luciano Schuch. Leitura:
5 Conselheiro Pedro Brum Santos. Assunto: **DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA –**
6 **FTT –** Acordo de Parceria a ser formalizado entre Ximango e a UFSM e a FATEC para
7 execução do Projeto “Multiplicação e Avaliação de Clones Seleccionados de Erva-
8 Mate”. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi
9 **APROVADO** por unanimidade.

10 **PROCESSO N. 016/2017:** Parecer N. 009/2017 da Comissão de Legislação e
11 Regimentos. (Anexo às páginas 14 a 16). Relatora: Conselheira Maria Loura Oliveira da
12 Silveira. Assunto: **DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS**
13 **MODERNAS –** Encaminha acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a
14 Universidade Federal de Santa Maria e a Universidade de Granada, Espanha. Não houve
15 discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por
16 unanimidade.

17 **PROCESSO N. 018/2017:** Parecer N. 014/2017 da Comissão de Legislação e
18 Regimentos. (Anexo à página 17). Relator: Conselheiro Luciano Schuch. Leitura:
19 Conselheiro Pedro Brum Santos. Assunto: **CURSO DE MEDICINA –** Encaminha
20 Convênio a ser firmado entre a UFSM e o Município de Santa Maria. Não houve
21 discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por
22 unanimidade.

23 **PROCESSO N. 019/2017:** Parecer N. 017/2017 da Comissão de Legislação e
24 Regimentos. (Anexo às páginas 18 e 19). Relator: Conselheiro Luciano Schuch. Leitura:
25 Conselheiro Pedro Brum Santos. Assunto: **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO –**
26 **ESPECIALIZAÇÃO EM RESIDÊNCIA MÉDICA –** Encaminha Convênio a ser
27 firmado entre a UFSM e o Município de Santa Maria. Não houve discussão. Em regime
28 de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

29 **PROCESSO N. 020/2017:** Parecer N. 016/2017 da Comissão de Legislação e
30 Regimentos. (Anexo às páginas 20 e 21). Relator: Conselheiro Luciano Schuch. Leitura:
31 Conselheiro Pedro Brum Santos. Assunto: **DIREÇÃO DO COLÉGIO**
32 **POLITÉCNICO DA UFSM –** Encaminha Acordo de Cooperação Técnica a ser
33 firmado entre a UFSM e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia. Não
34 houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por
35 unanimidade.

36 **PROCESSO N. 028/2017:** Parecer N. 023/2017 da Comissão de Legislação e
37 Regimentos. (Anexo às páginas 22 e 24). Relatora: Conselheira Helenise Sangoi
38 Antunes. Assunto: **ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS –**
39 Encaminha Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e a
40 Universidade Politécnica de Moçambique. Não houve discussão. Em regime de votação,
41 o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

42 **PROCESSO N. 029/2017:** Parecer N. 004/2017 da Comissão de Legislação e
43 Regimentos. (Anexo às páginas 25 e 26). Relator: Conselheiro Pedro Brum Santos.
44 Assunto: **CRISTIANE PARPINELLI DA SILVA CHAVES –** Solicita autorização
45 para colaboração técnica para desenvolver atividades na UFRN. Não houve discussão.
46 Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.
47 Neste momento, o **Professor Paulo Afonso Burmann** passou à **Presidência da Sessão**
48 **ao Professor Paulo Bayard Dias Gonçalves** tendo em vista que o processo a ser
49 relatado era de seu interesse.

1 **PROCESSO N. 030/2017:** Parecer N. 002/2017 da Comissão de Legislação e
2 Regimentos. (Anexo à página 27). Relator: Conselheiro Pedro Brum Santos. Assunto:
3 **PAULO AFONSO BURMANN** – Requer afastamento eventual – Estocolmo – Suécia.
4 Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO**
5 por unanimidade. Neste momento, o **Professor Paulo Afonso Burmann assume à**
6 **Presidência da Sessão.**

7 **PROCESSO N. 034/2017:** Parecer N. 008/2017 da Comissão de Legislação e
8 Regimentos. (Anexo às páginas 28 a 31). Relatora: Conselheira Maria Loura Oliveira da
9 Silveira. Assunto: **COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA – UFSM – PRPGP** –
10 Encaminha Termo de Convênio a ser firmado entre a UFSM e a Faculdade de Direito de
11 Santa Maria. Não houve discussão. Após manifestações, o Parecer da Comissão foi
12 colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade.

13 **PROCESSO N. 037/2017:** Parecer N. 011/2017 da Comissão de Legislação e
14 Regimentos. (Anexo às páginas 32 e 33). Relator: Conselheiro Valmir Aita. Assunto:
15 **AUDITORIA INTERNA DA UFSM** – Encaminha o Relatório Anual de Atividades de
16 Auditoria Interna (RAINT) da Universidade Federal de Santa Maria, referente ao
17 exercício de 2016. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão
18 foi **APROVADO** por unanimidade.

19 **PROCESSO N. 041/2017:** Parecer N. 012/2017 da Comissão de Legislação e
20 Regimentos. (Anexo às páginas 34 a 38). Relator: Conselheiro Valmir Aita. Assunto:
21 **DEPARTAMENTO DE ENSINO – CTISM** – Processo administrativo com vistas à
22 formação de acordo entre a Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE), a UFSM e
23 FATEC... Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi
24 **APROVADO** por unanimidade.

25 **PROCESSO N. 042/2017:** Parecer N. 013/2017 da Comissão de Legislação e
26 Regimentos. (Anexo às páginas 39 a 43). Relator: Conselheiro Valmir Aita. Assunto:
27 **DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIA DOS ALIMENTOS** –
28 Acordo de parceria a ser formalizado entre a Aurora, a UFSM e a FATEC para
29 execução do projeto “Obtenção de colágeno a partir de resíduo de carne
30 mecanicamente...” Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão
31 foi **APROVADO** por unanimidade.

32 **PROCESSO N. 043/2017:** Parecer N. 003/2017 da Comissão de Legislação e
33 Regimentos. (Anexo à página 44). Relator: Conselheiro Pedro Brum Santos. Assunto:
34 **DIREÇÃO DO CAMPUS DA UFSM EM CACHOEIRA DO SUL** – Encaminha
35 Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e Universidade Estadual do
36 Rio Grande do Sul. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da
37 Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

38 **PROCESSO N. 044/2017:** Parecer N. 015/2017 da Comissão de Legislação e
39 Regimentos. (Anexo às páginas 45 e 46). Relator: Conselheiro Luciano Schuch. Leitura:
40 Conselheiro Pedro Brum Santos. Assunto: **DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA**
41 **E CIÊNCIA DOS ALIMENTOS** – Encaminha Acordo de Cooperação Técnica a ser
42 firmado entre a UFSM e a Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Não houve
43 discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por
44 unanimidade.

45 **PROCESSO N. 047/2017:** Parecer N. 010/2017 da Comissão de Legislação e
46 Regimentos. (Anexo às páginas 47 a 49). Relatora: Conselheira Maria Loura Oliveira da
47 Silveira. Assunto: **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL** – Encaminha
48 Termo de Cooperação a ser firmado entre a UFSM e a Pontifícia Universidade Católica
49 do Rio Grande do Sul/PUC-RS. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer
50 da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

1 **PROCESSO N. 062/2017:** Parecer N. 005/2017 da Comissão de Legislação e
2 Regimentos. (Anexo à página 50). Relator: Conselheiro Pedro Brum Santos. Assunto:
3 **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS** - Encaminha Convênio
4 de Cooperação Técnica e Financeira a ser firmado entre a UFSM e o SEBRAE/RS para
5 a execução do projeto “Negócio a Negócio”. Não houve discussão. Em regime de
6 votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.
7 **PROCESSO N. 063/2017:** Parecer N. 001/2017 da Comissão de Orçamento e Regência
8 Patrimonial. (Anexo às páginas 51 e 52). Relator: Conselheiro Mauri Leodir Löbler.
9 Assunto: **PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO – PROPLAN** - Encaminha
10 matriz de distribuição orçamentária – IDR 2017. Não houve discussão. Em regime de
11 votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.
12 **PROCESSO N. 067/2017:** Parecer N. 006/2017 da Comissão de Legislação e
13 Regimentos. (Anexo às páginas 53 a 55). Relatora: Conselheira Luiza Sangoi Dias da
14 Costa. Assunto: **DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA** – Encaminha acordo de
15 cooperação acadêmica a ser firmado entre a UFSM e a Universidade de São Paulo. Não
16 houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por
17 unanimidade.
18 **PROCESSO N. 068/2017:** Parecer N. 022/2017 da Comissão de Legislação e
19 Regimentos. (Anexo às páginas 56 e 57). Relator: Conselheiro Jorge Luiz Alves.
20 Assunto: **DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL** – Encaminha termo de
21 parceria a ser firmado entre a UFSM e o serviço social do comércio – SESC/RS. Não
22 houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por
23 unanimidade.
24 **PROCESSO N. 072/2017:** Parecer N. 019/2017 da Comissão de Legislação e
25 Regimentos. (Anexo às páginas 58 e 59). Relator: Conselheiro Adriano Lago. Assunto:
26 **CURSO – PROGRAMA EM GEOMÁTICA** – Solicita transferência do Curso de
27 Especialização em Geomática para o Colégio Politécnico da UFSM. Não houve
28 discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por
29 unanimidade.
30 **PROCESSO N. 075/2017:** Parecer N. 007/2017 da Comissão de Legislação e
31 Regimentos. (Anexo às páginas 60 a 62). Relatora: Conselheira Luiza Sangoi Dias da
32 Costa. Assunto: **DANILO RHEINHEIMER DOS SANTOS** – Solicita renovação do
33 Convênio de Cooperação Técnico-Científico e Cultural entre a UFSM e a Université
34 Abdelhamid Ibn Badis de Mostaganem na Argélia. Não houve discussão. Em regime de
35 votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.
36 **PROCESSO N. 079/2017:** Parecer N. 001/2017 da Comissão de Legislação e
37 Regimentos. (Anexo às páginas 63 e 64). Relator: Conselheiro Pedro Brum Santos.
38 Assunto: **DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL** – Encaminha Acordo
39 de Cooperação Multilateral a ser firmado entre a UFSM e a UNIFESP, Universitat
40 Rovira i Virgili (Espanha), Université de Montreal (Canada) (...). Não houve discussão.
41 Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade. A
42 seguir, passou-se às **COMUNICAÇÕES: O Professor Paulo Bayard Dias Gonçalves**
43 manifestou-se dizendo da sua preocupação em relação à universidade pública. Disse que
44 como foi amplamente discutido aqui, o orçamento deste ano, de custeio, está abaixo de
45 25%, chegando a aproximadamente 30% a menos do que é necessário, e que se não
46 houver uma contemplação do Governo, não se chegará a setembro. Acrescentou
47 dizendo que tem ouvido na mídia que o Governo não cortou em educação e também tem
48 ouvido os políticos vereadores de Porto Alegre, parlamentares, deputados federais e
49 estaduais, e o próprio MEC, dizerem que a universidade é ineficiente em relação
50 professor/aluno, comparando com particulares, sempre querendo denegrir e precarizar a

1 universidade pública, e não nos damos conta disso. Disse que em momento nenhum
2 ouviu dizer que quem produz ciência e tecnologia nesse País é a universidade pública,
3 mas se ainda se exporta algumas coisas de manufaturados, grande parte vem das
4 universidades públicas. Com relação à agropecuária, disse que somos movidos de
5 commodities, e que se passarmos de 20 a 25 sacas de soja para 60 a 80 sacas, há
6 tecnologia da universidade. Salientou dizendo que se estamos vendendo tecnologia na
7 agropecuária em várias áreas, 10% vem da Embrapa e 90% das universidades públicas.
8 Disse que não vê nenhuma manifestação a esse respeito e que também não vê falar que
9 tecnologia as universidades particulares estão gerando, mas somente vê denegrir a
10 imagem da universidade, pois parece que querem terminar com a universidade pública.
11 Acrescentou dizendo que o próprio Ministério da Educação informou que o ano de 2017
12 vai ser duro e que 2018 será pior. Disse que, no seu entendimento, tem que se defender
13 isso, e que não tem país no mundo que tenha se desenvolvido sem uma universidade
14 pública forte. Disse que a China tem investido pesadíssimo nas universidades, trazendo
15 pessoas de competência, e que os chineses que estão espalhados pelo mundo pagando o
16 dobro que eles ganham nos Estados Unidos, Canadá e Europa para desenvolver
17 tecnologia na China. Salientou dizendo que se não se defender a universidade pública, o
18 país estará entrando no caos. O **Conselheiro Luciano Vilanova** manifestou-se dizendo
19 que no dia 4 de abril de 1967 este Conselho aprovou a criação e o funcionamento do
20 Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, então informou que na próxima terça-feira
21 estarão completando 50 anos de existência de atividades aqui em Santa Maria, dentro do
22 campus na Universidade. Disse que estarão recebendo os convidados na terça-feira à
23 noite para uma cerimônia, um jantar no Centro de Eventos, na casa de festas. Agradeceu
24 a todos aqueles que aceitaram o convite e estarão comemorando esse momento
25 importante. Informou ainda que durante o dia 5, à tarde, estarão com uma série de
26 atividades com os alunos, como eventos, banda e apresentações de dança em frente ao
27 estacionamento do CTISM. Convidou a todos, pois no dia 18 de abril estarão recebendo
28 uma homenagem do vereador Manoel Badke, que estará dedicando o expediente nobre
29 da Câmara de Vereadores de Santa Maria aos 50 anos do Colégio Técnico Industrial,
30 que ocorrerá das 14 horas às 14h30min, onde estarão ocupando a tribuna livre da
31 Câmara de Vereadores de Santa Maria para falar sobre o Colégio e a sua história de 50
32 anos. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** cumprimentou o Colégio Técnico
33 Industrial pelos seus 50 anos de compromisso com a educação básica, técnica e
34 tecnológica. Acrescentou dizendo que todo o corpo docente, técnico-administrativo,
35 estudantes egressos fazem parte dessa história e que a Universidade tem muito orgulho
36 do que faz o Colégio Técnico Industrial. A **Conselheira Maria Loura Oliveira da**
37 **Silveira** informou que seus colegas TAEs não estão presentes na reunião do CONSU
38 porque hoje é um dia de paralisação, em defesa da universidade pública. Comunicou
39 também que a Câmara de Deputados rejeitou a PEC N. 395 de 2014 que autorizava as
40 universidades públicas a cobrarem mensalidade da pós-graduação, sendo isso um
41 avanço, e que já tinham se pronunciado numa outra data aqui nesse mesmo Conselho,
42 em 2014, a revolta em relação a isso, porque no momento que a universidade pública
43 começa a cobrar mensalidade, acabou a universidade pública. O **Conselheiro Jorge**
44 **Luiz Alves** questionou a respeito da eleição para reitor, quando é que o Conselho
45 começa a pensar na comissão eleitoral para não ter problemas com um prazo muito
46 exíguo. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** informou que o processo está sendo
47 montado para ser encaminhado ao Conselho Universitário e que deverá ocorrer a partir
48 de uma reunião extraordinária ainda no mês de abril, sendo uma reunião chamada
49 exclusivamente para a deflagração do processo de consulta sugerido pelo Gabinete do
50 Reitor, como vem acontecendo nas últimas eleições na Universidade, que é a consulta à

1 comunidade e, posteriormente, o referendo nos Conselhos Superiores que precisa
2 obedecer aos termos da Legislação 70/30 para ser encaminhado e aceito pelo Ministério
3 da Educação. Aproveitou a oportunidade e sugeriu o dia 12 de abril para que se possa
4 apreciar e deflagrar esse processo de consulta à comunidade e todos os passos
5 subsequentes que passarão pela aprovação dos Conselhos Superiores. Disse que será
6 uma reunião exclusiva para tratar do tema da consulta, e acredita que não se terá muita
7 polêmica, porque se reproduzirá processos anteriores. Acrescentou dizendo que pesa
8 algumas análises que precisam ser feitas no cenário político junto ao Ministério da
9 Educação e algumas resistências que foram desenhadas aí nos últimos processos nas
10 universidades que tiveram sucessão nos últimos seis meses, então, é preciso discutir isso
11 com cuidado para evitar tropeços. Salientou que é um processo que tem que ser muito
12 bem montado e muito bem estruturado para que não se tenha surpresas lá na frente.
13 Sendo assim, foi aceito pela Plenária o dia 12 de abril para a realização da reunião
14 extraordinária do Conselho Universitário que tratará do processo sucessório para
15 Reitor/2017. O **Conselheiro Cyro Kchnacfuss** comunicou à comunidade universitária
16 que o Centro de Educação Física, com a ajuda fundamental da PRAE, está finalizando
17 um programa de atividades esportivas e de lazer para os alunos da Universidade Federal
18 de Santa Maria. Informou que a ideia é um programa permanente, e esclareceu, para
19 aqueles que não têm conhecimento, o Ministério disponibilizava um projeto chamado
20 “Segundo Tempo”, e para quem corta 40 bilhões, puxar o tapete de algum projeto de
21 alguns milhões foi fácil. Então, disse que essa forma de oferecer projetos e retirar não
22 serve mais a uma universidade da grandeza da Universidade Federal de Santa Maria, e
23 por essa razão estão associados à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis para garantir aos
24 estudantes da universidade um programa permanente de atividades esportivas e de lazer.
25 Acrescentou dizendo que quando vê o Campus tomado pela comunidade de Santa
26 Maria, mais do que nunca sente a necessidade da Universidade se voltar também para a
27 comunidade universitária, não somente os estudantes. Disse que existe uma perspectiva
28 que nos espaços que se abrirão após o oferecimento de atividades, que serão gratuitas,
29 se terá um oferecimento de atividades à comunidade, não somente a universitária, mas a
30 comunidade santa-mariense. Salientou dizendo que isso é motivo de muita alegria, pois
31 quando o Decreto N. 69450 retirou a obrigatoriedade da Educação Física, o que
32 realmente não era bom, porque obrigado nada é bom, mas a Universidade abandonou a
33 sua comunidade, mas hoje estão retomando. Disse que aqueles que conhecem algumas
34 universidades mundo afora, sabem da importância de um programa de atividade
35 esportiva e de lazer aos membros da sua comunidade, e que nos próximos dias estarão
36 anunciando esse programa a todos. O **Presidente Paulo Afonso Burmann**
37 cumprimentou o Centro de Educação Física e Desportos pela iniciativa de retomada e a
38 Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis como parceira nesse processo importantíssimo para
39 toda a comunidade. Não havendo mais manifestações, o **Presidente Paulo Afonso**
40 **Burmann** agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Sessão.

41
42
43
44
45





APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 31 / 03 / 2017
SESSÃO 791^a - UFF

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 329/2016

PARECER – 021/2017

PROCESSO DAG N. 23081.036033/2016-14

RELATOR – Prof. Adriano Lago

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo de n. 23081.036033/2016-14, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 329/2016, da Secretaria dos Conselhos, referente ao convênio a ser firmado entre a UFSM e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia SDECT/RS, tendo como interessado o Departamento de Engenharia Mecânica do Centro de Tecnologia.

Trata-se do projeto “Desenvolvimento de equipamento para descarga automática de produtos em silos”, a ser coordenado pelo Prof. Leonardo Nabaes Romano, classificado em 4º lugar no edital DCIT nº 01/2016, no âmbito do Programa de Apoio aos Polos Tecnológicos 2016 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do RS.

Constam no processo:

1- Memorando de abertura.

- Memorando da AGITTEC encaminhando a Proplan documentação referente aos projetos SDECT/2016 aprovados no âmbito do Programa de Apoio aos Polos Tecnológicos.

- Minuta do convênio conforme anexo IV do Edital DCIT 01/2016.

- Certidões negativas da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do RS.

- Formulário para apresentação de projetos ao Programa de Apoio aos Polos Tecnológicos, devidamente preenchido, tendo como área de atuação Engenharias/Agrotecnologias. No projeto consta o seguinte objetivo geral: “Desenvolvimento de equipamento de descarga automática de grãos em silos verticais para produtores rurais, cooperativas de armazenagens de grãos e empresas”. Isso minimiza e até mesmo evita o acesso dos trabalhadores no interior do silo, para auxiliar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 329/2016

PARECER – 021/2017

PROCESSO DAG N. 23081.036033/2016-14

RELATOR – Prof. Adriano Lago

no processo de descarga de produtos, evitando eventuais acidentes.

Consta pesquisa de preços dos equipamentos a serem adquiridos.

No projeto consta ainda as instituições parceiras, que são elas: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz – APESC, mantenedora da Universidade de Santa Cruz – UNISC, Metalúrgica Cofelma Ltda e UFSM, com seus respectivos estatutos, autorização para participação, documentação dos dirigentes bem como as atribuições dos envolvidos.

- Chamada interna AGITTEC/UFSM – 01/2016 onde foram selecionados os dois subprojetos encaminhados ao edital da SDECT.

- Portaria que designou a comissão de seleção dos referidos projetos, bem como a publicação dos resultados que aprovam o projeto em análise.

- Aprovação do colegiado do Departamento de Engenharia Mecânica do Centro de Tecnologia da UFSM.

- Registro SIE 044727.

- Declaração do coordenador do projeto indicando que possui infraestrutura adequada para tanto e que não serão necessárias obras ou adequações infraestruturais que onerem financeiramente a UFSM e ao prazo de execução do projeto para a eficaz utilização destes equipamentos e cumprimento das metas de prazos estabelecidos.

- Aprovação junto ao Conselho do Centro de Tecnologia – CT.

- Parecer favorável da Procuradoria Federal junto a UFSM.

- Síntese do plano de trabalho onde constam os objetivos, metas, cronograma e plano de aplicação de recursos. O total de recursos envolvidos é de 1.511.509,45 (um milhão, quinhentos e onze mil, quinhentos e nove reais e quarenta e cinco centavos). Destes, 999.523,45 (novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos) serão aportados pela Secretaria de Desenvolvimento

Ass



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 329/2016

PARECER – 021/2017

PROCESSO DAG N. 23081.036033/2016-14

RELATOR – Prof. Adriano Lago

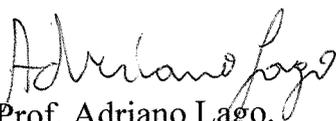
Econômico, Ciência e Tecnologia do RS, 280.026,00 (duzentos e oitenta mil e vinte e seis reais) na forma de contrapartida não financeira pela UFSM, 179.960,00 (cento e setenta e nove mil, novecentos e sessenta reais) contrapartida de empresa Metalúrgica Cofelma Ltda. e 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) de contrapartida não financeira UNISC.

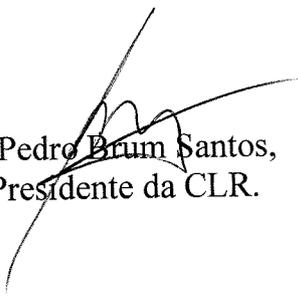
Após análise dos termos do processo, a CLR é de

PARECER

que o Conselho Universitário pode aprovar o referido convênio.

Santa Maria, 31 de março de 2017.


Prof. Adriano Lago,
Relator.


Prof. Pedro Brum Santos,
Presidente da CLR.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 31 / 03 / 2017
SESSÃO 721ª - UJ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 330/2016

PARECER – 020/2017

PROCESSO DAG N. 23081.035015/2016-15

RELATOR – Prof. Adriano Lago

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo de n. 23081.035015/2016-15, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 330/2016, da Secretaria dos Conselhos, referente ao Convênio a ser firmado entre a UFSM e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia SDECT/RS, tendo como interessado o Departamento de Processamento de Engenharia Elétrica, do Centro de Tecnologia.

Trata-se do projeto “Ensaio de desenvolvimento de sistemas fotovoltaicos para apoio ao setor de energias renováveis no RS”, a ser coordenado pelo Prof. Leandro Michels, classificado em 1º lugar no edital DCIT n. 01/2016, no âmbito do Programa de Apoio aos Polos Tecnológicos 2016 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do RS.

Constam no processo:

- Memorando de abertura.
- Memorando da AGITTEC encaminhando a Proplan documentação referente aos projeto SDECT/2016 aprovados no âmbito do Programa de Apoio aos Polos Tecnológicos.
- Minuta do convênio conforme anexo IV do Edital DIT 01/2016.
- Certidões negativas da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do RS.

- Formulário para apresentação de projetos ao Programa de Apoio aos Polos Tecnológicos, devidamente preenchido, tendo como área de atuação Engenharias. No projeto consta o seguinte objetivo geral: “Desenvolvimento de um procedimento de ensaio para inversores fotovoltaicos conectados à rede que atenda as normas brasileiras vigentes até a potência de 100 Kw em baixa tensão, para apoiar a cadeia produtiva de sistemas fotovoltaicos do estado do Rio Grande do Sul.

Consta pesquisa de preços dos equipamentos a serem adquiridos.

No projeto consta ainda as instituições parceiras, que são elas: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz – APESC, mantenedora da Universidade de Santa Cruz – UNISC, Sonnen Engenharia Ltda - EPP e UFSM, com seus respectivos estatutos, autorização para participação,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 330/2016

PARECER – 020/2017

PROCESSO DAG N. 23081.035015/2016-15

RELATOR – Prof. Adriano Lago

documentação dos dirigentes bem como as atribuições dos envolvidos.

- Declaração do coordenador do projeto indicando que será necessário obra de infraestrutura (adequação de tomadas elétricas de potência) no valor de 2.000,00 (dois mil reais) havendo previsão orçamentária para tal.

- Registro SIE 044562.

- Aprovação do colegiado do Departamento de Processamento de Energia Elétrica do Centro de Tecnologia da UFSM.

- Aprovação junto ao Conselho do Centro de Tecnologia – CT.

- Parecer favorável da Procuradoria Federal junto a UFSM.

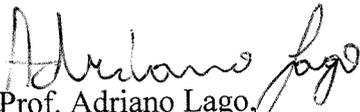
- Síntese do plano de trabalho onde constam os objetivos, metas, cronograma e plano de aplicação de recursos. O total de recursos envolvidos é de 1.421.808,70 (Um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e oito reais e setenta centavos). Destes, 998.314,20 (novecentos e noventa e oito mil, trezentos e catorze reais e vinte centavos) serão aportados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do RS, 273.094,50 (duzentos e setenta e três mil, noventa e quatro reais e cinquenta centavos) na forma de contrapartida não financeira pela UFSM, 150.400,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos reais) contrapartida de empresa Sonnen Engenharia Ltda. e 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) de contrapartida não financeira da UNISC.

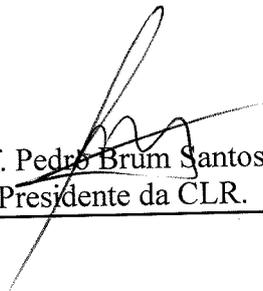
Após análise dos termos do processo, a CLR é de

PARECER

que o Conselho Universitário pode aprovar o referido Convênio.

Santa Maria, 31 de março de 2017.


Prof. Adriano Lago,
Relator.


Prof. Pedro Brum Santos,
Presidente da CLR.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 31 / 03 / 2017

SESSÃO 731ª - 110

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 001/2017

PARECER – 018/2017

PROCESSO DAG N. 23081.037042/2016-14

RELATOR – Prof. Luciano Schuch

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.037042/2016-14, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 001/2017, da Secretaria dos Conselhos, no qual o Departamento de Fitotecnia encaminha Acordo de Parceria a ser formalizado entre a Ximango a UFSM e a FATEC para execução do projeto Multiplicação e avaliação de Clones selecionadas de Erva-Mate.

RELATO:

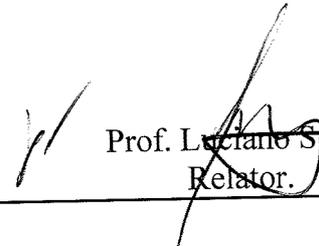
Este processo apresenta acordo de parceria a ser formalizado entre a Ximango Indústria de Erva-Mate LTDA a UFSM e a FATEC para execução do projeto Multiplicação e avaliação de Clones selecionadas de Erva-Mate. O projeto tem por objetivo desenvolver um sistema de produção massal de mudas por miniestaquia e avaliar clones selecionados de erva-mate em condições de cultivo comercial. O projeto será coordenado pelo prof. Dilson Antônio Bisognin, com prazo de 36 meses e o valor total a ser repassado pela empresa Ximango é de R\$ 69.738,00.

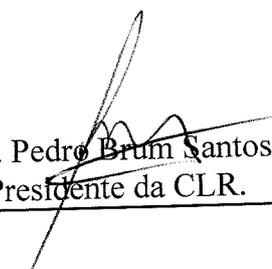
Estando o processo devidamente instruído, tendo pareceres favoráveis do Departamento de Fitotecnia, do Conselho do CCR, da AGITTEC, PRA e PROJUR, a CLR é de

PARECER

que o Conselho Universitário pode homologar o *Ad Referendum* do Magnífico Reitor, Professor Paulo Afonso Burmann, que aprovou o Acordo de Parceria a ser formalizado entre a Ximango a UFSM e a FATEC para execução do projeto Multiplicação e avaliação de Clones selecionadas de Erva-Mate.

Santa Maria, 31 de março de 2017.


Prof. Luciano Schuch,
Relator.


Prof. Pedro Brum Santos,
Presidente da CLR.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 31 / 03 / 2017

SESSÃO 791ª - UNF

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 016/2017

PARECER – 009/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.042067/2016-30

RELATOR – TAE Maria Loura Oliveira da Silveira

A Comissão de Legislação e Regimentos do CONSU da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.042067/2016-30, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 016/2017, da Secretaria dos Conselhos, no qual o Departamento de Letras Estrangeiras Modernas encaminha **TERMO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL A SER FIRMADO ENTRE A UFSM E A UNIVERSIDADE DE GRANADA – ESPANHA.**

Constam do processo:

Folha 1 – Memorando s/n – Coordenadoria de Projetos e Convênios da PROPLAN que solicita abertura de processo administrativo.

Folha 2 – Memorando 099/2016 do Departamento de Letras Estrangeiras e Modernas DLEM à PROPLAN comunicando o entendimento do Colegiado do Departamento de Letras Estrangeiras e Modernas – DLEM em aprovar a renovação do acordo e informando o interesse do curso de Engenharia do Campus de Cachoeira em participar do mencionado acordo.

Folhas 3 – Declaração de Ana Maria Diaz Ferrero da Universidade de Granada que afirma a reunião realizada com as Professora Luciana Ferrari Montemezzo e Valéria de Castro Fabrício representante do corpo discente da UFSM para renovação do acordo de cooperação internacional entre a UFSM e a Universidade de Granada Espanha.

Folhas 4 a 8 – Minuta do Acordo de Cooperação Internacional entre a UFSM e a Universidade de Granada – Espanha.

Folhas 9 a 11 – ATA 203 do DLEM que aprova o Acordo de Cooperação Internacional entre a UFSM e a Universidade de Granada – Espanha.

Folhas 12 a 15 – ATA 11/2016 da Universidade Federal de Santa Maria – Campus de Cachoeira do Sul, que demonstram interesse na renovação do Acordo de Cooperação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 016/2017

PARECER – 009/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.042067/2016-30

RELATOR – TAE Maria Loura Oliveira da Silveira

Internacional entre a UFSM e a Universidade de Granada – Espanha.

Folha 16 – Página Institucional da Universidade de Granada – Espanha, com os dados de sua representante legal.

Folha 17 - Despacho do Vice- Diretor do CAL à PROPLAN informando que encaminharam o processo para ad referendum do Conselho do CAL.

Folha 18 – Memorando s/n da COPROC – PROPLAN à Direção do CAL para aprovação do Acordo de Cooperação Internacional entre a UFSM e a Universidade de Granada – Espanha.

Folha 19 – Relatório da Comissão de Legislação e Regimento do CAL, que informa a aprovação do Acordo de Cooperação Internacional entre a UFSM e a Universidade de Granada – Espanha.

Folha 20 – Despacho da PROPLAN à Secretaria de Apoio Internacional - sai para se manifestar em relação ao Acordo de Cooperação Internacional entre a UFSM e a Universidade de Granada – Espanha. Despacho da SAI à PROPLAN indicando a Professora Dra. Luciana Ferrari Montemezzo para ser a Coordenadora do Acordo de Cooperação Internacional entre a UFSM e a Universidade de Granada – Espanha.

Folhas 21 a 29 – Parecer n. 1223/2016/PFUFSM/PGF/AGU, datado de 13 de janeiro de 2017 que opina pela possibilidade de ser firmado o Acordo de Cooperação Internacional entre a UFSM e a Universidade de Granada – Espanha.

Folha 30 – Atestado de conformidade do processo com manifestação jurídica referencial, que dispensa a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria Jurídica junto à UFSM, conforme autorizado pela Orientação Normativa n. 55, da Advocacia Geral da União. O mesmo foi assinado pelo Coordenador de Projetos e Convênios – PROPLAN, João Isaia Filho.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 016/2017

PARECER – 009/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.042067/2016-30

RELATOR – TAE Maria Loura Oliveira da Silveira

Folha 31 – Despacho da PROPLAN ao CONSU para os devidos encaminhamentos.

Trata-se de Acordo de Cooperação Internacional entre a UFSM e a Universidade de Granada – Espanha, com objetivo de promover e estimular o ensino e os avanços científico-pedagógicos dos dois países. As ações poderão incluir intercâmbio de professores, alunos e Técnico-Administrativos, com a finalidade de fazer pesquisa conjunta para acelerar e assegurar a expansão qualitativa e quantitativa no ensino superior. Cada universidade partícipe será responsável por suas respectivas despesas para a execução do Acordo de Cooperação Internacional, de modo a caracterizar cabalmente o ajuste como de natureza não financeira.

A **vigência** deste Acordo será de cinco anos a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindindo por qualquer uma das partes mediante comunicação ao outro com antecedência mínima de noventa dias, ficando ressalvadas as atividades em andamento até a sua conclusão.

Portanto, estando o processo devidamente instruído, tendo percorrido as instâncias administrativas necessárias, a CLR é de

P A R E C E R

que pode ser assinado o Termo de Acordo de Cooperação Internacional entre a UFSM e a Universidade de Granada – Espanha.

Santa Maria, 31 de março de 2017.


TAE Maria Loura Oliveira da Silveira,
Relatora.

Prof. Pedro Brum Santos,
Presidente da CLR.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 31 / 03 / 2017
SESSÃO 781^a - III

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 018/2017

PARECER – 014/2017

PROCESSO DAG N. 23081.001374/2017-41

RELATOR – Prof. Luciano Schuch

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.001374/2017-41, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo, e n. 018/2017, da Secretaria dos Conselhos, no qual o Curso de Medicina encaminha convênio a ser firmado entre a UFSM e o Município de Santa Maria.

RELATO:

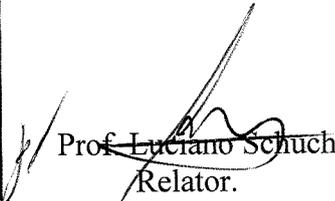
Este processo apresenta o convênio a ser firmado entre a UFSM e o Município de Santa Maria. Tem por objetivo a execução, em caráter obrigatório, do Programa de Internato em Saúde Coletiva e Internato Regional/Santa Maria, durante os últimos 24 meses letivos, em estrita observância da legislação pertinente, do regimento do Curso de Medicina da UFSM e das disposições contidas no regulamento do Internato, aprovado pelo CEPE, assim como o desenvolvimento do senso de reponsabilidade pela saúde da população, voltada à construção da cidadania e às ações em bases epidemiológicas e os internos em saúde irão desenvolver suas atividades práticas nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Maria. São apresentados o plano de trabalho, descrevendo as atividades, do Internato em Saúde Coletiva e Internato Regional/Santa Maria. Sendo o prazo de vigência do convênio de 5 anos.

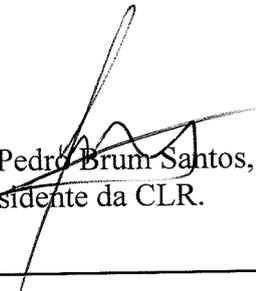
Estando o processo devidamente instruído, tendo parecer favorável do Colegiado da Residência Médica, Conselho do CCS, a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode homologar a “ad referendum” do Magnífico Reitor prof. Paulo Afonso Burmann que aprovou o convênio a ser firmado entre a UFSM e o Município de Santa Maria.

Santa Maria, 31 de março de 2017.


Prof. Luciano Schuch,
Relator.


Prof. Pedro Brum Santos,
Presidente da CLR.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 31 / 03 / 2017

SESSÃO 731^a - UFR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PARECER - 017/2017

RELATOR - Prof. Luciano Schuch

PROCESSO SOC. N. 019/2017

PROCESSO DAG N. 23081.024146/2016-69

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.024146/2016-69, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 019/2017, na Secretaria dos Conselhos, no qual o Curso de Pós-Graduação Especialização em Residência Médica encaminha convênio a ser firmado entre a UFSM e o Município de Santa Maria.

RELATO:

Este processo apresenta o convênio a ser firmado entre a UFSM e o Município de Santa Maria com o objetivo a formação de especialistas em nível de excelência em Atenção Primária à saúde - APS, visando à inserção efetiva e respeitosa dos médicos do Programa de Residência em Saúde da Família e da Comunidade nas comunidades sob seus cuidados, assim como o desenvolvimento de senso de responsabilidade pela saúde da população, voltada à construção da cidadania e às ações em bases epidemiológicas:

1º Os médicos residentes do Programa de Residência em Saúde da Família e da Comunidade desenvolverão atividades práticas supervisionadas pelos preceptores dos serviços de especialidades gerais do Hospital Universitário de Santa Maria- HUSM e dos Serviços de Estratégia de Saúde da Família- ESF.

2º Os médicos residentes desenvolverão suas atividades nas Unidades Básicas de Saúde- UBSs.

3º Os médicos residentes no primeiro ano (R1) terão suas atividades na UBSs de Santa Maria e no segundo ano (R2) realizarão suas atividades nas UBSs, no HUSM, nos serviços de emergência e no Centro de Atenção Psicossocial- CAPS de Santa Maria.

4º Somente serão admitidos os alunos residentes regularmente matriculados e que estejam efetivamente frequentando o curso a que se vinculam na UFSM.

São apresentados os planos de trabalho, descrevendo as atividades, dos médicos residentes do Programa de Residência Médica em Saúde da Família e Comunidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 019/2017

PARECER – 017/2017

PROCESSO DAG N. 23081.024146/2016-69

RELATOR – Prof. Luciano Schuch

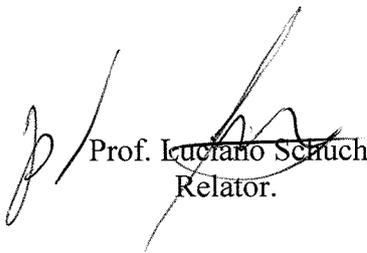
Sendo o prazo de vigência do convênio de 5 anos.

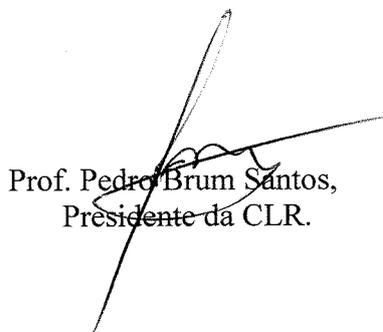
Estando o processo devidamente instruído, tendo parecer favorável do Colegiado da Residência Médica, Conselho do CCS, da PRPGP e da PROJUR, a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode homologar o *Ad Referendum* do Magnífico Reitor, Professor Paulo Afonso Burmann, que aprovou o convênio a ser firmado entre a UFSM e o Município de Santa Maria.

Santa Maria, 31 de março de 2017.


Prof. Luciano Schuch,
Relator.


Prof. Pedro Brum Santos,
Presidente da CLR.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 31 / 03 / 2017

SESSÃO 791ª - *Ulf*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PARECER – 016/2017

RELATOR – Prof. Luciano Schuch

PROCESSO SOC. N. 020/2017

PROCESSO DAG N. 23081.002405/2017-81

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.002405/2017-81, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo, e n. 020/2017, no Conselho Universitário, no qual a Direção do Colégio Politécnico de Santa Maria encaminha Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia.

RELATO:

Este processo apresenta Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, e tem por objetivo estabelecer cooperação mútua entre as Instituições, no que diz respeito à colaboração que será prestada pelo servidor do IFC, Irineu Claudio Gehrke, matrícula SIAPE n. 3087699, ocupante do cargo de Professor EBTT, lotado no Campus Camboriú do Instituto Federal Catarinense (IFC), para prestação de Colaboração Técnica junto à Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), no Colégio Politécnico da UFSM, onde o docente em questão ministrará aulas na área do direito. Justifica-se o presente acordo na forma de colaboração técnica/cessão na medida em que o servidor em questão acumula legalmente o cargo de procurador federal, estando exercendo até a data de 6.02.2017 a função de Procurador-Chefe junto ao IFC, tendo sido designado a partir de 6.02.2017 para exercer a função de Procurador-Chefe Substituto/Procurador Adjunto junto a UFSM, o que faz com que sua atividade de professor, para o que foi admitido em concurso público, deve ser exercido junto a UFSM, nos quadros do EBTT. O prazo de vigência é de 6 de fevereiro de 2017 até a 5 de fevereiro de 2018.

Estando o processo devidamente instruído, tendo parecer favorável do Conselho Diretor do Colégio Politécnico, do CEBTT e PROJUR, a CLR é de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 020/2017

PARECER – 016/2017

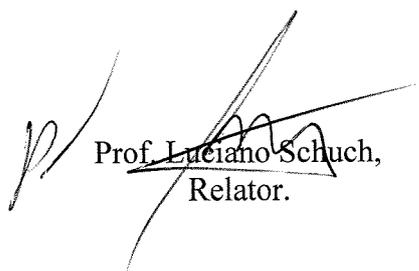
PROCESSO DAG N. 23081.002405/2017-81

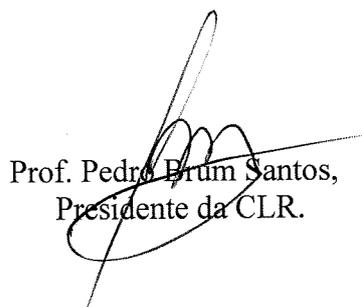
RELATOR – Prof. Luciano Schuch

PARECER

que o Conselho Universitário pode homologar o *Ad Referendum* do Magnífico Reitor, Professor Paulo Afonso Burmann, que aprovou o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Santa Maria, 31 de março de 2017.


Prof. Luciano Schuch,
Relator.


Prof. Pedro Drum Santos,
Presidente da CLR.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 31/03/2017
Suano F. B. A.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 028/2017

PARECER – 023/2017

PROCESSO DAG N. 23081.005030/2017-10

RELATOR – Prof^a. Helenise Sangoi Antunes

A Comissão de Legislação e Regimentos do Conselho Universitário recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.005030/2017-10, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 028/2017, do Conselho Universitário, no qual a Assessoria para Assuntos Internacionais da Universidade Federal de Santa Maria encaminha Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e a Universidade Politécnica de Moçambique com o objetivo de estimular e implementar programas de cooperação técnico-científica e cultural, em conformidade com a legislação vigente em seus respectivos países e com as normas de direito internacional. A cooperação incluirá a transferência de conhecimentos e experiências e/ou qualquer outra atividade de interesse comum relacionada ao ensino, à pesquisa, à administração universitária e à capacitação de recursos humanos, incluindo intercâmbio de docentes, alunos e técnico-administrativos. A cooperação empreendida, em decorrência do presente acordo, será baseada na participação conjunta das duas instituições. As ações poderão incluir:

a) intercâmbio de docentes, b) intercâmbio de alunos, c) intercâmbio de pessoal técnico-administrativo d) pesquisa conjunta, e) uso das instalações, f) outras ações em cooperação, g) programas detalhados para a realização dessas atividades serão negociados e firmados em documentos adicionais, consoante com este Acordo.

Constam do Processo:

- Memorando S/N - COPROC - ao Diretor de Divisão de Protocolo, de 25/01/2017, referente à abertura de Processo Administrativo. (João Isaia Filho - PROPLAN/UFSM).

- E-mails de Mariza Trindade do Centro de Estudos, Negócios e Cooperação – CENC, contendo 7 páginas endereçados a: AGITTEC/ Helio Leães Hey nas datas de 09, 10, 11 e 16/01/2017, contendo demonstração de interesse em estabelecer acordo de cooperação entre o Centro de Estudos, Negócios e Cooperação - CENC e a UFSM; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 028/2017

PARECER – 023/2017

PROCESSO DAG N. 23081.005030/2017-10

RELATOR – Profª. Helenise Sangoi Antunes

COPROC/João Isaia Filho, na data de 25/01/2017 encaminhando o acordo de cooperação para tramitação.

- Acordo de Cooperação Internacional entre a UFSM e a Universidade Politécnica de Moçambique, contendo quatro páginas.

- Cópia da página da Associação das Universidades de Língua Portuguesa (<http://aulp.org/node/100022>) contendo os dados do Professor Doutor Lourenço de Rosário, Reitor da Universidade Politécnica de Moçambique.

- Despacho do Adm. João Isaia Filho – PROPLAN/UFSM, de 26/01/2017, à SAI, para manifestação sobre o Acordo de Cooperação.

- Despacho do Prof. Dr. Cesar A. Guimarães Finger – SAI/UFSM, de 27/01/2017, à PROPLAN, favorável ao estabelecimento do acordo e indicando o Prof. Helio Hey como coordenador do mesmo.

- Parecer N. 1223/2016 PFUFSM/PGF/AGU, com manifestação jurídica sobre o Acordo de Cooperação a ser firmado entre a UFSM e instituição universitária sediada fora do país, contendo 17 páginas.

- Atestado de conformidade do processo com manifestação Jurídica Referencial, de 31/01/2017 (Adm. João Isaia Filho – PROPLAN/UFSM)

- Despacho de Adm. João Isaia Filho – PROPLAN/UFSM, de 31/01/2017, encaminhando o Processo ao CONSU para os devidos encaminhamentos.

- Considerando a documentação que consta no processo, a Comissão de Legislação e Regimentos do Conselho Universitário é de

PARECER



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 028/2017

PARECER – 023/2017

PROCESSO DAG N. 23081.005030/2017-10

RELATOR – Prof^ª. Helenise Sangoi Antunes

favorável a aprovação pelo Conselho Universitário do Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e a Universidade Politécnica de Moçambique.

Santa Maria, 31 de março de 2017.

Prof^ª. Helenise Sangoi Antunes,
Relatora.

Prof. Pedro Brum Santos,
Presidente da CLR.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 31 / 03 / 2017
SESSÃO 791ª - *UW*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 029/2017

PARECER – 004/2017

PROCESSO DAG N. 23081.045125/2016-87

RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.045125/2016-87, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo, e n. 029/2017, na Secretaria dos Conselhos, que encaminha, de parte da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, solicitação de autorização para colaboração técnica para desenvolver atividades na Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

O processo está instruído de forma adequada e apresenta competente parecer da PROJUR. Pelo presente Acordo de Colaboração Técnica, que estabelece troca mútua entre as instituições envolvidas, a servidora Cristiane Parpinelli da Silva Chaves fica autorizada a desenvolver sua função de Assistente de Laboratório com lotação provisória no Departamento de Engenharia Química da UFRN. Justifica-se o acordo na forma de colaboração técnica/cessão pelo fato de a servidora em questão aguardar a concretização do processo de redistribuição nº 23081.035743/2016-19. De acordo com o referido processo, ao surgimento de um novo código de vaga proveniente de futura aposentadoria, este será disponibilizado à UFSM pela UFRN. Até que isso se concretize, a servidora exercerá a função de assistente de laboratório junto a UFRN, com designação a partir da data do presente acordo. O caso decorre do fato de Cristiane Parpinelli da Silva ter lotação provisória há 12 anos na UFRN na condição de acompanhante de cônjuge. Por motivo de sua separação consensual, houve o término dessa licença de parte da UFSM. O presente acordo garante a presença da servidora no RN, até os termos da liberação definitiva do referido código de vaga em favor da UFSM. A matéria chegou a CONSU a 7 de fevereiro em regime de urgência. Com a devida justificativa constante do processo, esta comissão foi favorável à aprovação.

Estando, pois, o processo devidamente instruído, tendo percorrido as instâncias administrativas necessárias, a CLR é de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 029/2017

PARECER – 004/2017

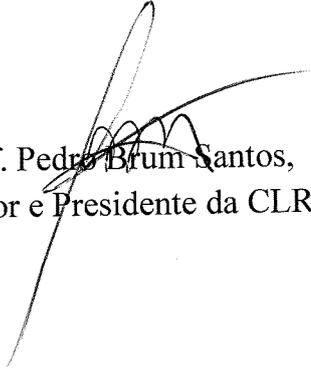
PROCESSO DAG N. 23081.045125/2016-87

RELATOR – **Prof. Pedro Brum Santos**

PARECER

que o Conselho Universitário pode homologar a assinatura do Magnífico Reitor, *Ad Referendum* do Conselho Universitário, e aprovar o Acordo de colaboração técnica para servidor desenvolver atividades na Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Santa Maria, 31 de março de 2017.


Prof. Pedro Brum Santos,
Relator e Presidente da CLR.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 31 / 03 / 2017
SESSÃO 751ª - UJ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 030/2017

PARECER – 002/2017

PROCESSO DAG N. 23081.006503/2017-98

RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. **23081.006503/2017-98**, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. **030/2017**, na Secretaria dos Conselhos, que encaminha, de parte do Gabinete do Reitor, afastamento para Estocolmo, Suécia.

O processo está instruído de forma adequada. Constatam: ofício com solicitação, carta-convide da Universidade de Estocolmo, tramitação na PROGEP e na CLR e Portaria de Afastamento. A viagem transcorreu no período de 11 a 17 de fevereiro de 2017 e, face à justificada urgência da matéria, esta CLR apresentou parecer favorável à aprovação.

Estando o processo devidamente instruído, tendo percorrido as instâncias administrativas necessárias, a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode homologar a assinatura *Ad Referendum* do Vice-Reitor da UFSM ao referido processo e aprovar o afastamento eventual do Magnífico Reitor, Professor Paulo Afonso Burmann, para cumprimento de agenda junto à Universidade de Estocolmo, Suécia, no período de 11 a 17 de fevereiro de 2017.

Santa Maria, 31 de março de 2017.

Prof. Pedro Brum Santos,
Relator e Presidente da CLR.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 31 / 03 / 2017

SESSÃO 791ª - UFSM

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 034/2017

PARECER – 008/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.001376/2017-31

RELATOR – TAE Maria Loura Oliveira da Silveira

A Comissão de Legislação e Regimentos do CONSU da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.001376/2017-31 da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 034/2017, na Secretaria dos Conselhos, no qual o Comitê de Ética e Pesquisa encaminha **CONVÊNIO A SER FIRMADO ENTRE A UFSM E A FACULDADE DE DIREITO DE SANTA MARIA – FADISMA.**

Constam do processo:

Folha 1 – Memorando s/n – Coordenadoria de Projetos e Convênios da PROPLAN que solicita abertura de processo administrativo.

Folha 2 – E-mail da Coordenadoria de Projetos e Convênios – PROPLAN – UFSM ao Comitê de Ética em Pesquisa da UFSM que encaminha a minuta do Convênio entre a UFSM e a FADISMA.

Folhas 3 e 4 - Justificativa do Convênio entre a UFSM e a FADISMA.

Folhas 5 e 6 – Plano de Trabalho proposto pela FADISMA.

Folhas 7 a 9 – Termo do Convênio que entre si celebram a UFSM e a FADISMA.

Folha 10 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Folha 11 – Certidão Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União.

Folha 12 – Despacho da PROPLAN à PRPGP para manifestação sobre o convênio entre a UFSM e a FADISMA; Memorando s/n da PRPGP à Coordenadoria de Pesquisa para apreciação.

Folha 13 – Despacho da Coordenadoria de Pesquisa ao Comitê de Ética para manifestação sobre os termos do convênio entre a UFSM e a FADISMA; Memorando s/n do Comitê de Ética em Pesquisa a UFSM informando que este comitê está de acordo e homologou/aprovou os termos do convênio entre a UFSM e a FADISMA; Memorando s/n



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 034/2017

PARECER – 008/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.001376/2017-31

RELATOR – TAE Maria Loura Oliveira da Silveira

do Pró-Reitor de Pós Graduação e Pesquisa à Coordenação de Projetos e Convênios para proceder aos trâmites.

Folha 14 – Despacho da Coordenação de Projetos e Convênios à PROJUR para análise dos termos do convênio a ser firmado entre a UFSM e a FADISMA;

Folhas 15 a 20 – Parecer n. 67/2017/PFUFSM/PGP/AGU, que dá as seguintes orientações:

Em relação ao título - que mencione expressamente em sua ementa/título trata-se de Acordo de Cooperação Técnica.

Em relação ao objeto - que a redação do objeto do Acordo de Cooperação passe a ser: “Estabelecer parceria mútua entre as Instituições mediante cooperação técnica, visando à apreciação de projetos envolvendo seres humanos junto ao Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Santa Maria (CEP/UFSM)”.

Sugere que deva ser inserida a cláusula segunda abordando as formas de cooperação (apreciação de projetos, formalização perante a Plataforma Brasil e CONEP, participação no CEP). Assim a atual cláusula segunda passa a se constituir em cláusula terceira com as responsabilidades dos partícipes, que se mostra escorreita. Com isso, a atual cláusula terceira que passará a ser cláusula quarta, que trata das alterações, deve referir expressamente que eventuais alterações deverão mediante termo aditivo, nos termos da legislação de regência.

Por fim, recomenda que seja inserido Plano de Trabalho como anexo do termo a ser firmado, respeitando o Art. 166, § 1º, da Lei 8.666/1993. Que seja inserida cláusula específica no sentido de não envolver repasse financeiro entre as partes para não restar dúvidas sobre a não aplicação do Decreto n. 170/2007.

Acostar aos autos documento para comprovar a adequada representação da instituição partícipe por seu representante legal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 034/2017

PARECER – 008/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.001376/2017-31

RELATOR – TAE Maria Loura Oliveira da Silveira

Que após a assinatura do Termo de Acordo, o Coordenador designado pela UFSM firme termo de responsabilidade de fiel cumprimento do Termo.

Atendidas as reivindicações a PROJUR opina pela continuidade do processo em seus ulteriores.

Folha 21 – Página institucional da FADISMA com seus representantes legais.

Folhas 22 e 24 – Minuta do Termo de Acordo.

Folha 25 – Despacho da PROPLAN, datado de 6/02/2017 ao Comitê de Ética em Pesquisa informando as alterações propostas pela PROJUR e que seja encaminhado nova documentação, atendidas as reivindicações; Memorando da Secretaria do Núcleo de Comitês informando que estão em anexo as informações solicitadas.

Folhas 26 e 27 – Plano de Trabalho, apresentado pela Coordenadora de Pesquisa, Monografia e Extensão da FADISMA.

Folha 28 – Formas de Cooperação.

Folhas anexas em número de quatro, sem numeração das páginas contendo Minuta do Termo de Acordo de Cooperação entre a UFSM e a FADISMA já com as alterações propostas pela PROJUR e despacho da PROPLAN ao CONSU.

Trata-se de Convênio a ser firmado entre a Universidade Federal de Santa Maria e a Faculdade de Direito de Santa Maria – FADISMA, que por orientação da PROJUR passou a denominar-se Acordo de Cooperação Técnica, a ser celebrado para estabelecer parceria mútua entre as Instituições mediante cooperação técnica, visando à apreciação de projetos envolvendo seres humanos junto ao Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Santa Maria (CEP/UFSM). A cooperação se dará através da formalização perante Plataforma Brasil e o CONEP do acordo e participação de um membro e um suplente da FADISMA no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 034/2017

PARECER – 008/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.001376/2017-31

RELATOR – TAE Maria Loura Oliveira da Silveira

Comitê de Ética em Pesquisa da UFSM.

A **vigência** do Acordo de Cooperação é de dois anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes mediante assinatura de Termo Aditivo. O Termo de Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, observado o prazo mínimo de 60 (sessenta dias), ou unilateralmente, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas de conformidade com a legislação em vigor, respeitando em todos os casos, os trabalhos em andamento, os direitos de propriedade adquiridos ou em vias de serem adquiridos, bem como eventuais relações com terceiros.

Portanto, estando o processo devidamente instruído, tendo percorrido as instâncias administrativas necessárias, a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode aprovar a assinatura do Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre a Universidade Federal de Santa Maria - UFSM e a Faculdade de Direito de Santa Maria – FADISMA.

Santa Maria, 31 de março de 2017.

TAE Maria Loura Oliveira da Silveira,
Relatora.

Prof. Pedro Brum Santos,
Presidente da CLR.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 31 / 03 / 2017
SESSÃO 751ª - UNY

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 037/2017

PARECER – 011/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.009159/2017-99

RELATOR – Prof. Valmir Aita

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. **23081.009159/2017-99**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 037/2017, da Secretaria dos Conselhos, no qual a Auditoria Interna da UFSM encaminha o Relatório Anual de atividades da Auditoria Interna da UFSM, referente ao exercício 2016.

Constam no Processo:

- 1) Ofício 07/2017, datado de 15 de fevereiro de 2017, do Auditor Chefe Substituto ao Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário, no qual encaminha o presente relatório. Consta o recebido em 16 de fevereiro de 2017.
- 2) Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna de 2016 – RAINIT 2016, às folhas 02 a 50.
- 3) Despacho, datado de 21 de fevereiro de 2017, do Vice-Reitor no exercício da Reitoria à CLR/CONSU, no qual solicita parecer para subsidiar *Ad referendum*.
- 4) Despacho, datado de 21 de fevereiro de 2017, do parecerista da CLR, no qual informa que a CLR é de parecer favorável à aprovação do relatório em tela.
- 5) Aprovação *Ad referendum* do Conselho Universitário pelo Vice-Reitor no exercício da Reitoria, em 22 de fevereiro de 2017.
- 6) Encaminhamento, de ordem, da Chefe de Gabinete Substituta à AUDIN, em 22 de fevereiro de 2017.

Resumo:

O processo encaminha o Relatório Anual de atividades da Auditoria Interna da UFSM, referente ao exercício 2016.

O relatório aborda principalmente a descrição das ações de auditoria interna realizadas, além da análise dos controles internos administrativos, fatores que impactaram a unidade de auditoria interna, benefícios decorrentes da atuação da unidade e outras informações



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 31 / 03 / 2017
SESSÃO 781ª - UFG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 037/2017

PARECER – 011/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.009159/2017-99

RELATOR – Prof. Valmir Aita

complementares.

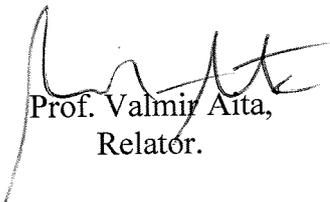
As ações realizadas e a atuação desta unidade foram no sentido de diligenciar ações para um trabalho de caráter preventivo e consultivo de assessoramento aos gestores da UFSM, com o objetivo de assegurar a regularidade das contas, a eficiência, a eficácia na aplicação dos recursos, bem como melhorias nos processos de gestão.

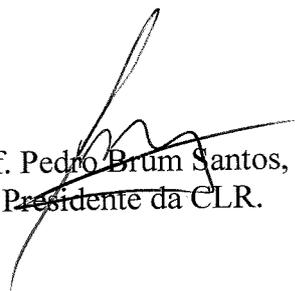
O relatório está adequadamente constituído e comprova a importância das ações da Auditoria Interna, por isso a CLR é de

PARECER

que o Conselho Universitário pode homologar o *Ad referendum* do Vice-Reitor no exercício da Reitoria que aprova o Relatório Anual de atividades da Auditoria Interna da UFSM, referente ao exercício 2016.

Santa Maria, 31 de março de 2017.


Prof. Valmir Aita,
Relator.


Prof. Pedro Brum Santos,
Presidente da CLR.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 31 / 03 / 2017
SESSÃO 791ª - UNIV

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 041/2017

PARECER – 012/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.040110/2016-22

RELATOR – Prof. Valmir Aita

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. **23081.040110/2016-22**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 041/2017, da Secretaria dos Conselhos, no qual o Departamento de Ensino do CTISM encaminha Acordo de Parceria a ser firmado entre a UFSM, a FATEC e a Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica, para execução do projeto “Desenvolvimento de uma metodologia para automatização dos procedimentos de manobra em redes de distribuição integrada ao ambiente computacional SIGPROD”.

Constam no Processo:

- 1) Memorando n. 289/2016 - AGITEC, datado de 4 de novembro de 2016, ao Diretor de Divisão de Protocolo solicitando abertura de processo.
- 2) Passo-a-passo de instrução de processos de Acordo de Parceria da AGITTEC.
- 3) Documento, datado de 11 de outubro de 2016, do Diretor do Colégio Técnico Industrial ao Coordenador de Transferência de Tecnologia da AGITTEC, no qual solicita celebração do Acordo.
- 4) Declaração do Coordenador do projeto, prof. Olinto C.B. de Araújo, datado de 11 de outubro de 2016, às folhas 05 e 06.
- 5) Declaração do Supervisor Financeiro do projeto, Viviane Cátia Kohler, datada de 11 de outubro de 2015, na folha 07.
- 6) Cópia do registro do projeto “Desenvolvimento de uma metodologia para automatização dos procedimentos de manobra em redes de distribuição integrada ao ambiente computacional SIGPROD” no SIE, às folhas 08 a 09.
- 7) Ata n.345 do Colegiado do CTISM, datada de 13 de outubro de 2016, na qual consta a aprovação da participação de 2 professores no projeto de pesquisa em análise.
- 8) Formulário de projetos de P&D, às folhas 13 a 26.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 041/2017

PARECER – 012/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.040110/2016-22

RELATOR – Prof. Valmir Aita

- 9) Cópia de correspondências eletrônicas às folhas 27 a 29.
- 10) Declaração, datada de 01 de novembro de 2016, do coordenador do projeto, na folha 30.
- 11) Minuta do termo de contrato a ser firmado às folhas 31 a 46.
- 12) Minuta do termo de contrato a ser firmado às folhas 47 a 57.
- 13) Despacho, datado de 8 de novembro de 2016, da AGITTEC ao Depto. de Ensino do CTISM.
- 14) Declaração, datada de 8 de novembro de 2016, do Diretor do Depto. de Ensino do CTISM à AGITTEC.
- 15) Parecer da AGITTEC, datado de 11 de novembro de 2016, na folha 59.
- 16) Declaração do Coordenador do projeto da exclusão de membro do projeto.
- 17) Cópia da página 13, seção 1, do DOU de 5 de maio de 2016, onde consta a publicação da Portaria conjunta n. 27, de 4 de maio de 2016, a qual credencia a FATEC como fundação de apoio da UFSM.
- 18) Estatuto consolidado da Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência às folhas 62 e 63.
- 19) Parecer 004/2014 da Comissão de Curadores na folha 64. Consta o Aprovado em 13 de novembro de 2014, na 187ª sessão.
- 20) Parecer 059/2015 da CLR/CONSU. Consta o aprovado em 28 de agosto de 2015 na 774ª sessão do CONSU.
- 21) Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união da Fundação de Apoio a Tecnologia e Ciência.
- 22) Certidão positiva de débitos trabalhistas com efeito de negativa, da FATEC.
- 23) Certidão positiva de débitos trabalhistas com efeito de negativa, da Companhia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 041/2017

PARECER – 012/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.040110/2016-22

RELATOR – Prof. Valmir Aita

Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica.

24) Encaminhamento, datado de 11 de novembro de 2016, da AGITTEC à PRA.

25) Despacho, datado de 16 de novembro de 2016, do Pró-Reitor de Administração, no qual autoriza condicionado às etapas legais.

26) Cópia de página eletrônica da CEEE na folha 70.

27) Estatuto social da CEEE-D, às folhas 71 a 79.

28) Edital de chamada pública n. 001/2015 – CEEE-D Área de Distribuição, nas folhas 80 a 99.

29) Propostas e Projetos Classificados na chamada pública n.001/2015, na folha 100.

30) Despacho da AGITTEC à PROJUR para análise e emissão de parecer.

31) Despacho n. 345/2016/PFUFSM/PGF/AGU, datado de 23 de novembro de 2016, do Procurador-Chefe da PF/UFSM. Folhas 102 a 104.

32) Parecer AGU/PGF/PF/UFSM n. 1327/2016, datado de 23 de novembro de 2016, favorável à assinatura do instrumento proposto. Folhas 105 a 118.

33) Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica.

34) Despacho, datado de 22 de fevereiro de 2017, da AGITTEC ao Gabinete do Reitor, no qual solicita aprovação *Ad Referendum* do Conselho Universitário.

35) Despacho, datado de 22 de fevereiro de 2016, do Vice-Reitor no exercício da Reitoria ao CONSU para subsidiar a emissão do “ad referendum”.

36) Despacho, datado de 1º de março de 2017, do relator da CLR à AGITTEC, no qual solicita esclarecimentos.

37) Despacho, datado de 3 de março de 2017, da AGITTEC ao CTISM para aprovação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 041/2017

PARECER – 012/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.040110/2016-22

RELATOR – Prof. Valmir Aita

de carga horária de professor do projeto.

38) Aprovação *Ad Referendum* da participação de docente no projeto, pelo Diretor do CTISM, em 7 de março de 2017.

Resumo:

O presente processo encaminha Acordo de Parceria a ser firmado entre a UFSM, a FATEC e a Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica, para execução do projeto “Desenvolvimento de uma metodologia para automatização dos procedimentos de manobra em redes de distribuição integrada ao ambiente computacional SIGPROD”.

O referido projeto foi selecionado pelo Edital de Chamada Pública n. 001/2015 da CEEE-D, Área de Distribuição.

Existe previsão específica acerca da propriedade intelectual do resultado das pesquisas geradas a partir do projeto proposto.

O projeto prevê que a CEEE-D disponibilizará à UFSM o valor de R\$739.170,50.

O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 meses a partir da autorização do início do Projeto.

Entre as obrigações das partes, destaca-se a cláusula que obriga a UFSM a ressarcir os valores correspondentes às penalidades eventualmente aplicadas à CEEE-D pela ANEEL em decorrência do atraso ou desenvolvimento do projeto que tenham sido causadas pela contratada. Este risco entende-se como minimizado pelo sistema de controle de projetos existente na UFSM e pela qualificação da equipe técnica, conforme consta no processo.

O processo está devidamente instruído e tem parecer favorável da Procuradoria Federal na UFSM, por isso a CLR é de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 041/2017

PARECER – 012/2017

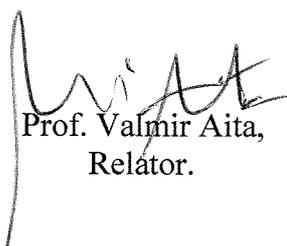
PROCESSO DAG. N. 23081.040110/2016-22

RELATOR – Prof. Valmir Aita

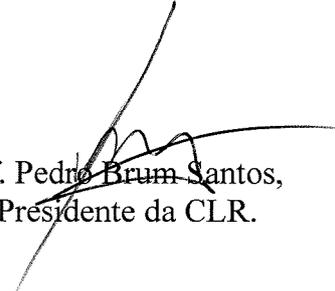
P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode aprovar o Acordo de Parceria entre a UFSM, a FATEC e a Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica, para execução do projeto “Desenvolvimento de uma metodologia para automatização dos procedimentos de manobra em redes de distribuição integrada ao ambiente computacional SIGPROD”.

Santa Maria, 31 de março de 2017.



Prof. Valmir Aita,
Relátor.



Prof. Pedro Brum Santos,
Presidente da CLR.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 31 / 03 / 2017
791ª (sessão) - UFG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 042/2017

PARECER – 013/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.042132/2016-27

RELATOR – Prof. Valmir Aita

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. **23081.042132/2016-27**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 042/2017, da Secretaria dos Conselhos, no qual o Departamento de Tecnologia e Ciência dos Alimentos encaminha Acordo de Parceria a ser firmado entre a UFSM, a FATEC e a Cooperativa Central Aurora Alimentos, para execução do projeto “Obtenção de colágeno a partir do resíduo de carne mecanicamente separada de ave através de hidrólise enzimática assistida ou não por ultrassom”.

Constam no Processo:

- 1) Memorando n. 208/2016 - AGITEC, datado de 28 de novembro de 2016, ao Diretor de Divisão de Protocolo solicitando abertura de processo.
- 2) Passo-a-passo de instrução de processos de Acordo de Parceria da AGITTEC.
- 3) Documento, datado de 26 de outubro de 2016, da Coordenadora do Projeto ao Coordenador de Transferência de Tecnologia da AGITTEC, no qual solicita celebração do Acordo. Consta o De Acordo do Vice-Diretor do CCR em 10 de novembro de 2016.
- 4) Declaração do Coordenador do projeto, prof^ª. Rosa Cristina Prestes Dornelles, datado de 26 de outubro de 2016, às folhas 04 e 05.
- 5) Declaração do Supervisor Financeiro do projeto, Prof^ª Neila Silvia Pereira dos Santos Richards, datada de 26 de outubro de 2016, na folha 06.
- 6) Cópia do registro do projeto “Obtenção de colágeno a partir do resíduo de carne mecanicamente separada de ave através de hidrólise enzimática assistida ou não por ultrassom” no SIE, às folhas 07 a 08.
- 7) Proposta de projetos de P&D, às folhas 09 a 19.
- 8) Cópia do projeto “Obtenção de colágeno a partir do resíduo de carne mecanicamente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 042/2017

PARECER – 013/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.042132/2016-27

RELATOR – Prof. Valmir Aita

separada de ave através de hidrólise enzimática assistida ou não por ultrassom”, às folhas 20 a 55.

- 9) Plano de trabalho do referido projeto, às folhas 56 a 64.
- 10) Ata n. 07/2016 do Colegiado do Departamento de Tecnologia e Ciência dos Alimentos, datada de 21 de novembro de 2016, na qual consta a aprovação do projeto de pesquisa em análise.
- 11) Despacho, datado de 30 de novembro de 2016, da AGITTEC à Direção do CCR, para análise e manifestação.
- 12) Encaminhamento em 02 de dezembro de 2016, à CLN para análise e parecer.
- 13) Lista de presenças na reunião do Colegiado do Departamento de Tecnologia e Ciência dos Alimentos, nas folhas 68 e 69.
- 14) Parecer, datado de 15 de dezembro de 2016, da Comissão de Legislação e Normas do Conselho do CCR, favorável à aprovação do presente Acordo de Parceria. Consta a aprovação na 520ª reunião do Conselho do Centro de Ciências Rurais em 15 de dezembro de 2016.
- 15) Despacho, datado de 19 de dezembro de 2016, da Pró-Reitora de Administração Substituta à AGITTEC para prosseguimento.
- 16) Cópia da página 13, seção 1, do DOU de 5 de maio de 2016, onde consta a publicação da Portaria conjunta n. 27, de 04 de maio de 2016, a qual credencia a FATEC como fundação de apoio da UFSM.
- 17) Ata, datada de 27 de novembro de 2015, do Conselho Universitário, com parecer 116/2015 da CLR e lista de presenças em anexo.
- 18) Estatuto consolidado da Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência às folhas 75 e 76.
- 19) Parecer 004/2014 da Comissão de Curadores na folha 77. Consta o Aprovado em 13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 042/2017

PARECER – 013/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.042132/2016-27

RELATOR – Prof. Valmir Aita

de novembro de 2014, na 187ª sessão.

- 20) Parecer 059/2015 da CLR/CONSU. Consta o aprovado em 28 de agosto de 2015 na 774ª sessão do CONSU.
- 21) Parecer 002/2015 da CORP/CONSU. Consta o aprovado em 28 de agosto de 2015 na 774ª sessão do CONSU.
- 22) Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união da Fundação de Apoio a Tecnologia e Ciência.
- 23) Certidão positiva de débitos trabalhistas com efeito de negativa, da FATEC.
- 24) Certidão positiva de débitos trabalhistas da Cooperativa Central Aurora de Alimentos.
- 25) Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união da Cooperativa Central Aurora de Alimentos.
- 26) Parecer da AGITTEC, datado de 2 de janeiro de 2017, na folha 83.
- 27) Minuta do Acordo de Parceria Tripartícipe, às folhas 84 a 95.
- 28) Estatuto social da Cooperativa Central Aurora de Alimentos, às folhas 96 a 103.
- 29) Encaminhamento, datado de 3 de janeiro de 2017, da AGITTEC à PRA.
- 30) Despacho, datado de 5 de janeiro de 2017, com De Acordo da Pró-Reitora de Administração Substituta, à AGU/UFSM para análise e emissão de parecer.
- 31) Parecer AGU/PGF/PF/UFSM n. 10/2017, datado de 5 de janeiro de 2017, com recomendação de inclusão de justificativa antes da assinatura do instrumento proposto. Folhas 105 a 119.
- 32) Despacho n. 05/2017/PF/UFSM/PGF/AGU, datado de 6 de janeiro de 2017, do Procurador-Chefe da PF/UFSM. Folhas 120 a 122.
- 33) Esclarecimento, datado de 11 de janeiro de 2017, da AGITTEC à PROJUR.
- 34) Visto e ciente da complementação processual do Procurador-Chefe da PF da UFSM,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 042/2017

PARECER – 013/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.042132/2016-27

RELATOR – Prof. Valmir Aita

em 15 de fevereiro de 2017.

- 35) Certidão negativa de débitos trabalhistas da Cooperativa Central Aurora de Alimentos.
- 36) Despacho, datado de 17 de fevereiro de 2017, da AGITTEC à Secretaria dos Conselhos, no qual solicita aprovação *Ad Referendum* do Conselho Universitário.
- 37) Despacho, datado de 22 de fevereiro de 2016, do Vice-Reitor no exercício da Reitoria ao CONSU para subsidiar a emissão do “ad referendum”.
- 38) Despacho, datado de 1º de março de 2017, do relator da CLR ao Gabinete do Reitor, no qual informa que a CLR é de parecer favorável à assinatura do presente Acordo.
- 39) Aprovação *Ad referendum* do Conselho Universitário, pelo Magnífico Reitor, em 01 de março de 2017.
- 40) Acordo de Parceria Tripartícipe 003/2017 assinado e com o plano de trabalho em anexo, às folhas 127 a 147.
- 41) Cópia da página 60, seção 3 do DOU de 14 de março de 2017, onde consta a publicação do extrado do presente Acordo.
- 42) Despacho, datado de 16 de março de 2016, da AGITTEC ao Gabinete do Reitor, no qual solicita inclusão na pauta do CONSU.
- 43) Despacho De Ordem, datado de 20 de março de 2017, do Chefe de Gabinete ao CONSUN, para análise e parecer.

Resumo:

O presente processo tem como interessado o Departamento de Tecnologia e Ciência dos Alimentos do CCR, que encaminha Acordo de Parceria a ser firmado entre a UFSM, a FATEC e a Cooperativa Central Aurora Alimentos, para execução do projeto “Obtenção de colágeno a partir do resíduo de carne mecanicamente separada de ave através de hidrólise



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 042/2017

PARECER – 013/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.042132/2016-27

RELATOR – Prof. Valmir Aita

enzimática assistida ou não por ultrassom”.

A Cooperativa Central Aurora Alimentos aportará recursos na ordem de R\$99.946,00 que serão utilizadas para despesas de custeio, ressarcimento à infraestrutura da UFSM e despesas administrativas e operacionais da Fundação.

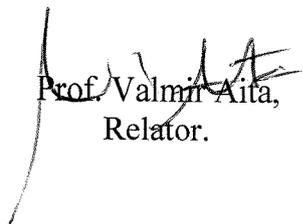
O projeto terá a duração de 24 meses.

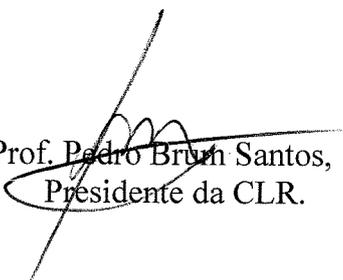
O processo está devidamente instruído e tem parecer favorável da Procuradoria Federal na UFSM, por isso a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode homologar o *Ad Referendum* do Magnífico Reitor que aprova o Acordo de Parceria entre a UFSM, a FATEC e a Cooperativa Central Aurora Alimentos, para execução do projeto “Obtenção de colágeno a partir do resíduo de carne mecanicamente separada de ave através de hidrólise enzimática assistida ou não por ultrassom”.

Santa Maria, 31 de março de 2017.


Prof. Valmir Aita,
Relator.


Prof. Pedro Brum Santos,
Presidente da CLR.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 31 / 03 / 2017

SESSÃO 791^a - ulj

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 043/2017

PARECER – 003/2017

PROCESSO DAG N. 23081.008479/2017-21

RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.008479/2017-21, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 043/2017, da Secretaria dos Conselhos, que encaminha, de parte do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul, Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a Universidade Estadual do Rio Grande do Sul.

O processo apresenta trâmite adequado e houve justificativa para urgência de encaminhamento. O objeto é a reforma do pavimento térreo da área de funcionamento da UERGS em Cachoeira do Sul, situada na Rua Sete de Setembro, nº 1040. O valor da reforma estimado pela Pró-Reitoria de Infraestrutura é de R\$ 156.891,37, conforme documentação anexa ao processo. Com a reforma, a UFSM garante a utilização do espaço pelo tempo de cinco anos. A aplicação, de acordo com a PROPLAN, mostra-se vantajosa em relação ao aluguel de espaços semelhantes. Constam, entre os documentos, informações de valores mensais de R\$ 18.000,00, referente ao contrato 018/2016 e R\$ 31.000,00 do contrato 103/2016. As informações constam de justificativa da PROPLAN para realização das reformas, demonstrando que, dividido o valor pelos meses de vigência do contrato, o investimento resulta em valores mensais na ordem de R\$ 2.614,86.

Estando o processo devidamente instruído, tendo percorrido as instâncias administrativas necessárias, a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode homologar a assinatura do Magnífico Reitor, *Ad Referendum* do Conselho Universitário, e aprovar o Termo de Cooperação Técnica entre a UFSM e a Universidade Estadual do Rio Grande do Sul. .

Santa Maria, 31 de março de 2017.

Prof. Pedro Brum Santos
Relator e Presidente da CLR.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 31 / 03 / 2017

SESSÃO 791ª - UFR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 044/2017

PARECER – 015/2017

PROCESSO DAG N. 23081.007165/2017-10

RELATOR – Prof. Luciano Schuch

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.007165/2017-10, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 044/2017, da Secretaria dos Conselhos, no qual o Departamento de Tecnologia e Ciência dos Alimentos encaminha Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

RELATO:

Este processo apresenta Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Com objetivo que a Rosa Cristina Prestes Dornelles, matrícula SIAPE nº 1905595, ocupante do cargo de Professor Adjunto, em lotação no Departamento de Tecnologia e Ciência dos Alimentos (DTCA), para prestação de Colaboração Técnica, no Departamento Acadêmico de Alimentos (DAALM) da UTFPR, onde a servidora em questão executará projetos de pesquisa e extensão e atividades de ensino no referido departamento. Justifica-se o presente acordo na forma de colaboração técnica em virtude de que a servidora encontra-se sobre medida protetiva de urgência prevista pela Lei Maria da Penha (Lei 11340/06) conforme documentos apresentados à UFSM e UTFPR. Por motivos de garantir a segurança da servidora e devido a mesma não possuir familiar em Santa Maria (RS) a ida para Ponta Grossa (PR) seria mais adequada. O prazo da cooperação será de 24 meses e teve início em fevereiro de 2017.

Estando o processo devidamente instruído, tendo parecer favorável do Colegiado do Departamento de Tecnologia e Ciência dos Alimentos, aprovação “ad referendum” do CCR, e da PROJUR, a CLR é de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 044/2017

PARECER – 015/2017

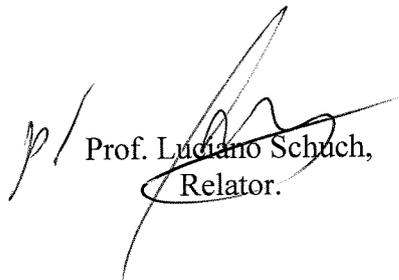
PROCESSO DAG N. 23081.007165/2017-10

RELATOR – **Prof. Luciano Schuch**

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode homologar o *Ad Referendum* do Magnífico Reitor, Professor Paulo Afonso Burmann, que aprovou o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

Santa Maria, 31 de março de 2017.

p/ 
Prof. Luciano Schuch,
Relator.


Prof. Pedro Brum Santos,
Presidente da CLR.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 31 / 03 / 2017

791^a (SESSÃO) - *WJ*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 047/2017

PARECER – 010/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.036325/2016-49

RELATOR – TAE Maria Loura Oliveira da Silveira

A Comissão de Legislação e Regimentos do CONSU da UFSM recebeu para análise e parecer, o Processo n. 23081.036325/2016-49 da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 047/2017, da Secretaria dos Conselhos, no qual o Departamento de Educação Especial encaminha **Termo de Cooperação a ser firmado entre a UFSM e a Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC/RS.**

Constam do processo:

Folha 1 – Memorando s/n – Coordenadoria de Projetos e Convênios da PROPLAN que solicita abertura de processo administrativo.

Folha 2 – E-mail à Coordenadoria de Projetos e Convênios – PROPLAN encaminhado pela Professora Sabrina Castro, do Departamento de Educação Especial CE/UFSM, contendo em anexo a minuta do termo de acordo de cooperação entre a UFSM e a PUC.

Folhas 3 e 4 - Termo de Acordo a ser firmado entre a UFSM e a PUC/RS.

Folha 5 – Declaração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, dando conta que não consta não ocorrências impeditivas da PUC/RS, bem como, a mesma está em dia com a Receita, com o FGTS, com o INSS e com o Ministério do Trabalho.

Folha 6 – Em branco.

Folha 7 – Memorando s/n – COPROC ao Departamento de Educação Especial CE/UFSM, solicitando que o Termo de Acordo entre a UFSM e a PUC/RS seja aprovado pelo Conselho do Centro de Educação/UFSM. Despacho da chefe do Departamento de Educação Especial à PROPLAN encaminhando o Plano de Trabalho.

Folhas 10 a 18 – Plano de Ação do Departamento de Educação Especial.

Folha 19 – Despacho do Coordenador de Projetos e Convênios – PROPLAN ao

Departamento de Educação Especial solicitando apreciação do Colegiado do Departamento e Conselho do Centro de Educação/UFSM. Despacho da Chefe do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 047/2017

PARECER – 010/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.036325/2016-49

RELATOR – TAE Maria Loura Oliveira da Silveira

Departamento de Educação Especial à Direção do Centro de Educação/UFSM para ciência e aprovação.

Folhas 20 a 22 – Ata n. 85/2016 do Departamento de Educação Especial, que informa sobre o acordo a participação de professores no Primeiro Seminário Luso Brasileiro da Educação Inclusiva promovido pela PUC/RS.

Folhas 23 a 26 – Ata 088/2016 do Departamento de Educação Especial que aprova as Atas de números 85, 86 e 87 e dá informações sobre o Evento PUC/RS. para análise

Folha 27 – Lista de participantes na Reunião do Departamento de Educação Especial no dia 05 de 09/2016.

Folhas 28 a 31 – Ata 089/2016 do Departamento de Educação Especial que delibera pela aprovação da Ata 88/2016.

Folha 32 – Lista de Presença na reunião do Departamento de Educação Especial do dia 18/10/2016.

Folha 33 - Lista de Presença na reunião do Departamento de Educação Especial do dia 04/07/2016.

Folhas 034 a 035 – Parecer nº 023 da Comissão de Legislação e Normas do Centro de Educação que recomenda a homologação pelo Centro de Educação do Termo de Cooperação entre a UFSM e a PUC/RS.

Folhas 36 a 37 – Lista de presença na 573ª reunião do conselho do Centro de Educação do dia 28/11/2016.

Folhas 38 a 46 – Ata 573/2016 do conselho do Centro de Educação, que aprovou o Termo de Cooperação Técnica entre a UFSM e a PUC/RS.

Folha 47 – Despacho da Direção do Centro de Educação à PROPLAN que solicita análise do Termo de Cooperação a ser firmado entre a UFSM e a PUC/RS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 047/2017

PARECER – 010/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.036325/2016-49

RELATOR – TAE Maria Loura Oliveira da Silveira

Folhas 48 a 49 – Termo de Cooperação a ser firmado entre a UFSM e a PUC/RS.

Folha 50 - Declaração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, dando conta que não consta ocorrências impeditivas da PUC/RS, bem como, a mesma está em dia com a Receita, com o FGTS, com o INSS e com o Ministério do Trabalho.

Folha 51 – Despacho da PROPLAN à PRA, solicitando manifestação em relação ao termo de acordo a ser firmado entre a UFSM e a PUC/RS.

Folha 52 - Despacho da PRA ao Departamento de Educação Especial da UFSM para esclarecimentos quanto à origem dos recursos para pagamento das despesas de quatro passagens aéreas para duas palestrantes no trecho Florianópolis/Porto Alegre. Despacho da chefe do Departamento de Educação Especial à PRA, informando a origem dos recursos para pagamento das duas passagens aéreas.

Folha 53 – Despacho da PROPLAN à PROJUR para análise do processo.

Folhas 54 a 58 – Parecer AGU/PGF/PF/UFSM n. 138/2017, recomendando que pode ser o Termo de Cooperação entre a UFSM e a PUC/RS.

Trata-se de uma cooperação/parceria a ser firmada entre a UFSM e a PUC/RS para realização de um evento denominado 1º Seminário Luso Brasileiro de Educação Inclusiva: “O Ensino e a aprendizagem em questão”, a ser realizado pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul PUC/RS, que será realizado de 3 a 5 de maio de 2017, em sua sede em Porto Alegre/RS. A participação da UFSM no referido evento lhe dará direito de: **Inserção do logo da patrocinadora no material de divulgação do evento. cartaz tamanho A3, banner 1 x 1,35cm, faixa de mesa 3 x 0,75 m, site do evento, envio de e-flyers (mínimo 03 envios).**

A Universidade Federal de Santa Maria fornecerá ao evento: Nove ministrantes, para os minicursos, sem custos de encargos ou horas pagas, um membro que representará a UFSM na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 047/2017

PARECER – 010/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.036325/2016-49

RELATOR – TAE Maria Loura Oliveira da Silveira

composição da comissão organizadora, também sem custo de encargos ou horas pagas, um palestrante sem custo de encargos ou horas pagas e quatro passagens aéreas no trecho Florianópolis Porto Alegre, onde os encargos financeiros sairão dos recursos do Departamento de Educação Especial da UFSM.

A **vigência** desta cooperação/parceria inicia com a sua assinatura e termina no término do evento.

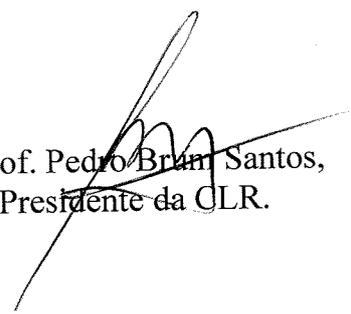
Portanto, estando o processo devidamente instruído, tendo percorrido as instâncias administrativas necessárias, a CLR é de

P A R E C E R

que pode ser assinado o Termo de Cooperação/Parceria entre a Universidade Federal de Santa Maria - UFSM e a Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul..

Santa Maria, 31 de março de 2017.


TAE Maria Loura Oliveira da Silveira,
Relatora.


Prof. Pedro Brun Santos,
Presidente da CLR.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 31 / 03 / 2017
sessão 791 - UMY

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. **062/2017**

PARECER – **005/2017**

PROCESSO DAG N. **23081.005166/2017-11**

RELATOR – **Prof. Pedro Brum Santos**

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. **23081.005166/2017-11**, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 062/2017, na Secretaria dos Conselhos, que encaminha, de parte do Departamento de Ciências Administrativas do Centro de Ciências Sociais e Humanas, Convênio de Cooperação Técnica e Financeira a ser firmado entre a UFSM e o SEBRAE/RS para execução do Projeto Negócio a Negócio.

O processo está instruído de forma adequada. Constam: Plano de Trabalho, projeto detalhado, aprovação nas instâncias colegiadas, certidões negativas regulares do SEBRAE, parecer da PROJUR/UFSM. O objetivo da proposta é a cooperação técnica e financeira entre os partícipes para execução do Projeto Negócio a Negócio, que tem por foco oferecer atendimento em gestão empresarial para microempresas com financiamento bruto anual de até R\$ 360.000,00, ficando excluído qualquer atendimento a microempreendedor individual, possibilitando aos estudantes o reforço dos conteúdos acadêmicos e o conhecimento da realidade da microempresa no Estado. Para operacionalização do Projeto, o SEBRAE/RS pagará à UFSM o total de R\$ 347.308,00 estendidos a atendimentos presenciais, despesas de monitoria e demais despesas administrativas. A duração do projeto será até 31/12/2017.

Estando o processo devidamente instruído, tendo percorrido as instâncias administrativas necessárias, a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode aprovar o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira a ser firmado entre a UFSM e o SEBRAE/RS para execução do Projeto Negócio a Negócio.

Santa Maria, 31 de março de 2017.

Prof. Pedro Brum Santos,
Relator e Presidente da CLR.



1960
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 31/03/2017

Sessão 731ª

COMISSÃO – CORP

PROCESSO SOC. N. 063/2017

PARECER – 001/2017

PROCESSO DAG. N. 23081. 011708/2017-95

RELATOR – Prof. Mauri Leodir Löbler

A Comissão de Orçamento e Regência Patrimonial, do Conselho Universitário da UFSM, recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.011708/2017-95, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 063/2017, do CONSU, no qual a Pró-Reitoria de Planejamento **encaminha a “Matriz de Distribuição Orçamentária – IDR 2017”** para apreciação.

Constam do processo:

1- Memorando 49/2017 da PROPLAN, de 10/03/2017, ao DAG, solicitando abertura do presente processo.

2- Ofício N. 003/2017 – da PROPLAN ao Magnífico Reitor, encaminhando a Matriz de Distribuição Orçamentária e Índice de Distribuição de Recursos – IDR – Exercício 2017 da UFSM.

3- Normas para distribuição de Recursos de Outros Custeios e Capital (OCC) – Exercício de 2017, considerando a Lei Orçamentária Anual (loa) que destina a UFSM um orçamento de R\$ 1.097.939.814,00 e ao HUSM um orçamento e R\$ 187.710.324,00, totalizando R\$ 1.285.650.138,00.

4 – Anexo 1 – Classificação das áreas de conhecimento do Ministério da Educação.

5 – Apêndice A – Cálculo do IDR 2017 por centro de ensino.

6 – Apêndice B – Detalhamento dos Cursos por Unidade e Padrão Matriz ANDIFES.

Dentre as informações das Normas de distribuição de recursos destacam-se:

a- Despesas de pessoal, precatórios, benefícios de pessoal da UFSM e HUSM estão previstos destinação de R\$ 1.125.115.733,00, restando R\$160.534.405,00 provenientes de OCC (outros custeios e capital) aplicação financeira-UFSM; OCC de recursos próprios – UFSM; OCC do tesouro – HUSM; OCC de recursos próprios – HUSM; Emenda parlamentar e OCC do tesouro-UFSM.



1960
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CORP

PROCESSO SOC. N. 063/2017

PARECER – 001/2017

PROCESSO DAG. N. 23081. 011708/2017-95

RELATOR – Prof. Mauri Leodir Löbler

b- As despesas gerais indivisíveis (energia elétrica, água, telefonia, terceirizações, publicações oficiais, outras despesas institucionais) estão previstos destinação de R\$ 65.537.012,20.

c- Os destaques orçamentários (despesas com destinação definida previamente) estão previstos R\$ 54.360.468,00 entre custeio e capital.

d- Os Fundos Institucionais são orçados em R\$ 25.000.742,77

e- À reserva técnica são destinados R\$3.793.181,23 de despesas correntes e R\$ 2.500.000,00 de investimentos.

f- Recursos provenientes de aplicação financeira no valor de R\$1.764.630,00 serão aplicados nas prioridades elencadas pela Administração Central.

g – Os recursos Próprios estimados em R\$ 7.319.371,00, 90% sejam destinados a Unidade arrecadadora e 10% à manutenção da Administração Central.

H – A emenda parlamentar no valor de R\$259.000,00 é destinada ao HVU.

Estando o processo devidamente instruído, a CORP é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode aprovar a **Matriz de Distribuição Orçamentária e Índice de Distribuição de Recursos – IDR – Exercício 2017 da UFSM.**

Santa Maria, 31 de março de 2017.


Prof. Mauri Leodir Löbler,
Relator e Presidente da CORP.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 31/03/2017

Sessão 791ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 067/2017

PARECER – 006/2017

PROCESSO DAG N. 23081.006138/2017-11

RELATOR – Acadêmica Luiza Sangoi Dias da Costa

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. **23081.006138/2017-11**, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. **067/2017**, na Secretaria dos Conselhos, que encaminha, de parte do Departamento de Morfologia, solicitação de Acordo de Cooperação Acadêmica a ser firmado entre a UFSM e a Universidade de São Paulo (USP), neste ato representada pela Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia.

Constam do processo:

- 1) Memorando S/N da Coordenadoria de Projetos e Convênios (COPROC), de 31 de janeiro de 2017, solicitando ao Diretor de Divisão de Protocolo a abertura de processo administrativo para encaminhar Acordo de Cooperação Acadêmica a ser firmado entre a UFSM e a Universidade de São Paulo.
- 2) E-mail da professora Luciana Silveira Flores Schoenau, de 30 de janeiro de 2017, encaminhando à COPROC uma minuta do Acordo de Cooperação a ser firmado entre a UFSM e a Universidade de São Paulo.
- 3) Acordo de Cooperação Acadêmica a ser firmado entre a UFSM e a Universidade de São Paulo, definindo as condições para a colaboração em atividades entre as universidades.
- 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da Universidade de São Paulo emitida em 31 de janeiro de 2017.
- 5) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União da Universidade de São Paulo emitida em 23 de dezembro de 2016.
- 6) Folha 8 com despachos à Pró Reitoria de Planejamento (PROPLAN) em 16 de março de 2017.
- 7) Memorando S/N da COPROC, de 1º de fevereiro de 2017, solicitando ao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 067/2017

PARECER – 006/2017

PROCESSO DAG N. 23081.006138/2017-11

RELATOR – Acadêmica Luiza Sangoi Dias da Costa

Departamento de Morfologia a aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica pelo Colegiado Departamental e pelo Conselho do Centro, bem como o envio do Plano de Trabalho.

8) Plano de trabalho e Plano de estudo do Acordo de Cooperação Acadêmica.

9) Ata N. 002/2017 da reunião do Colegiado do Departamento de Morfologia do Centro de Ciências da Saúde (CCS) realizada no dia 8 de fevereiro de 2017, onde consta a aprovação do pedido do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser firmado entre a UFSM e a Universidade de São Paulo, bem como as assinaturas dos presentes da reunião.

10) Ata da 401ª reunião ordinária do Conselho do CCS, realizada no dia 8 de março de 2017, onde consta a aprovação do pedido do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser firmado entre a UFSM e a Universidade de São Paulo.

11) Lista de assinaturas dos presentes à 401ª reunião ordinária do Conselho do CCS, realizada no dia 8 de março de 2017.

13) Folha 32 com despachos à Pró Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP) em 17 de março de 2017, à PROPLAN em 17 de março de 2017, e à Procuradoria Jurídica (PROJUR) em 21 de março de 2017.

14) Parecer N. 198/2017 da Procuradoria Federal Junto à UFSM, de 21 de março de 2017, favorável à aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser firmado entre a UFSM e a Universidade de São Paulo.

15) Folha 38 com despachos ao Conselho Universitário em 21 de março de 2017.

O referido Acordo de Cooperação Acadêmica a ser firmado entre a UFSM e a Universidade de São Paulo trata-se de um convênio para viabilizar o estabelecimento de cooperação, intercâmbio acadêmico e de atividades visando o aprimoramento do ensino,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 067/2017

PARECER – 006/2017

PROCESSO DAG N. 23081.006138/2017-11

RELATOR – Acadêmica Luiza Sangoi Dias da Costa

pesquisa e extensão, bem como o aperfeiçoamento dos seus corpos docente, técnico-administrativo e discente de graduação e de pós-graduação.

Nesse sentido, o Convênio tem como metas a ampliação da rede de informações a partir do intercâmbio acadêmico, e de futuros resultados de pesquisa desenvolvida em ambas as instituições, bem como promover a ampla divulgação desses resultados à comunidade científica. Por fim, também tem como metas estimular a curiosidade acadêmica e o gosto pela ciência em

jovens estudantes, e construir boas relações entre a comunidade acadêmica das instituições envolvidas.

O presente Acordo vigorará pelo prazo de cinco anos a partir da data de assinatura, e não haverá repasses de recursos entre os partícipes. Estando o processo devidamente instruído, tendo percorrido as instâncias administrativas necessárias, a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode aprovar a assinatura do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser firmado entre a UFSM e a Universidade de São Paulo.

Santa Maria, 31 de março de 2017.

Luiza Sangoi Dias da Costa
Acadêmica Luiza Sangoi Dias da Costa,
Relatora.

Prof. Pedro Brum Santos
Prof. Pedro Brum Santos,
Presidente da CLR.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 31/03/2017
Sessão 79ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 068/2017

PARECER – 022/2017

PROCESSO DAG N.23081.004277/2017-19

RELATOR – TAE **Jorge Luiz Alves**

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.004277/2017-19, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 068/2017, da Secretaria dos Conselhos, no qual o Departamento de Serviço Social do CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS encaminha Termo de Parceria a ser firmado entre UFSM e a SESC/RS.

Constam no processo:

- 1) Fl. 01, Memo. S/N da Coordenadoria de Projetos e Convênios/PROPLAN/UFSM, datado de 23 de janeiro de 2017, à Divisão de Protocolo, que solicita abertura de processo para termo de parceria a ser firmado entre UFSM e a SESC/RS
- 2) Fls. 2 á 4 Minuta do termo a ser firmado entre UFSM e a SESC/RS.
- 3) Fls. 5 á 10 Plano de trabalho – Brincando e aprendendo com os direitos da criança e do adolescente.
- 4) Fl. 11 Certidão negativa de débito relativos aos tributos federais e à dívida ativa
- 5) Fls. 12 á 14 Certidão positiva de débitos trabalhistas com efeito negativo.
- 6) Fls. 15 á 16 Memorando s/n – COPROC ao Departamento de Serviço Social.
- 7) Fls. 17 á 18 Parecer da Comissão de Legislação e normas do CCSH.
- 8) Fls. 19 á 26 Ata do Conselho do CCSH n. 496 Sessão Ordinária com parecer aprovando o Termo de parceria entre a UFSM e SESC/RS.
- 9) Fls. 27 a 31 Parecer n. 199/2017, da Procuradoria Federal junto à UFSM, com data de 21/03/2017. O parecer afirma que “o processo está devidamente instruído” e que, portanto, o acordo pode ser firmado entre a UFSM e o SESC/RS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 068/2017

PARECER – 022/2017

PROCESSO DAG N.23081.004277/2017-19

RELATOR – TAE Jorge Luiz Alves

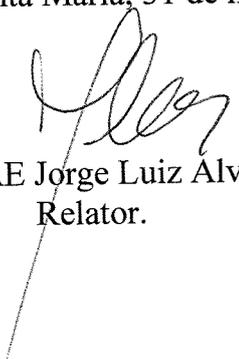
O presente termo visa a participação conjunta das partes para realização de atividades educativas denominadas “BRINCANDO E APRENDENDO COM OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”, que ocorrerão de 1º de março a 30 de novembro de 2017, em dias, horários e locais a serem previstos conforme demandadas entidades sociais cadastradas no Programa Mesa Brasil.

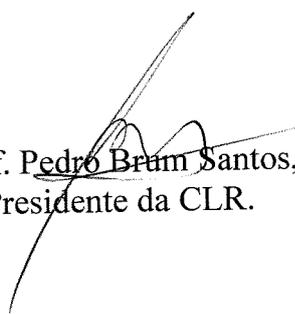
Estando o processo devidamente instruído, tendo percorrido as instâncias administrativas necessárias, a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode aprovar o Termo de Parceria a ser firmado entre UFSM e a SESC/RS.

Santa Maria, 31 de março de 2017.


TAE Jorge Luiz Alves,
Relator.


Prof. Pedro Bram Santos,
Presidente da CLR.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 31 / 03 / 2017

SESSÃO 791ª - UFF

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 072/2017

PARECER – 019/2017

PROCESSO DAG N. 23081.028418/2016-08

RELATOR – Prof. Adriano Lago

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo de n. 23081.028418/2016-08, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 072/2017, da Secretaria dos Conselhos, no qual o Curso-Programa em Geomática solicita a transferência do Curso e Especialização em Geomática para o Colégio Politécnico da UFSM.

Constam no Processo:

- Memorando da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geomática solicitando e justificando a transferência do programa do Centro de Ciências Rurais para o Colégio Politécnico. No memorando consta que “com a possibilidade de encerramento do curso, um grupo de professores reuniram-se e apresentaram uma nova proposta de recondução da Especialização em Geomática e alocação nas dependências do Colégio Politécnico. Justifica-se essa intenção, visto que ali estariam dispostas todas as condições necessárias ao bom funcionamento do mesmo, tais como laboratórios de informática, salas de aula, biblioteca setorial, softwares, além do corpo docente que atuaria no curso, na sua maioria serem professores pertencentes ao quadro do Colégio Politécnico”.

- Ata do Conselho do Colégio Politécnico aprovando a transferência.

- Ata do Colegiado do PPG aprovando a realocação no Colégio Politécnico.

- Ata da Assembleia Geral do PPG onde aprova-se o encerramento do Curso de Especialização em Geomática após a conclusão do curso pelos então alunos, datada de 26 de junho de 2015.

- Parecer do relator do processo aprovado no conselho do CCR condicionando a aprovação a elaboração de um novo Projeto Pedagógico de Curso por parte do Colégio Politécnico.

- Parecer de reformulação do PPC do curso aprovado pelo CEPE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 072/2017

PARECER – 019/2017

PROCESSO DAG N. 23081.028418/2016-08

RELATOR – Prof. Adriano Lago

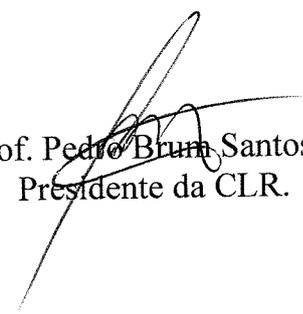
- Minuta de Resolução de transferência do PPG ao Colégio Politécnico.
Após análise dos termos do processo, a CLR é de

PARECER

que o Conselho Universitário pode aprovar a transferência do Curso de Especialização em Geomática para o Colégio Politécnico da UFSM.

Santa Maria, 31 de março de 2017.


Prof. Adriano Lago,
Relator


Prof. Pedro Brum Santos,
Presidente da CLR.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 31 / 03 / 2017
SESSÃO 791ª - UJ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 075/2017

PARECER – 007/2017

PROCESSO DAG N. 23081.011907/2017-01

RELATOR – Acadêmica Luiza Sangoi Dias da Costa

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. **23081.011907/2017-01**, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. **075/2017**, no Conselho Universitário, que encaminha, de parte do Departamento de Solos, solicitação de renovação do Convênio de Cooperação Técnico-Científico e Cultural entre a UFSM e a Universidade de Abdelhamid Ibn Badis de Mostaganem na Argélia.

Constam do processo:

- 1) Pedido do Coordenador do Convênio, Danilo Rheinheimer dos Santos, ao Chefe do Departamento de Solos da UFSM, solicitando a renovação do Convênio de Cooperação Técnico-científico e Cultura entre a UFSM e a Universidade de Abdelhamid Ibn Badis de Mostaganem, Argélia, em 6 de janeiro de 2017.
- 2) Acordo de Cooperação Internacional entre a UFSM e a Universidade de Abdelhamid Ibn Badis de Mostaganem, Argelia, redigido em francês, português e inglês, definindo as condições para a colaboração em atividades entre as universidades.
- 3) Ata da reunião N. 01/DS/2017 do Colegiado do Departamento de Solos realizada no dia 13 de março de 2017, onde consta a aprovação do pedido de colaboração internacional/renovação do Convênio de Cooperação Técnico-científico e Cultural entre a UFSM e a Universidade de Abdelhamid Ibn Badis de Mostaganem, Argélia.
- 4) Lista de assinaturas dos presentes à reunião do Colegiado do Departamento de Solos, realizada dia 13 de março de 2017.
- 5) Folha 17 com despachos à Comissão de Legislação e Normas (CLN) do Centro de Ciências Rurais (CRR) em 14 de março de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 075/2017

PARECER – 007/2017

PROCESSO DAG N. 23081.011907/2017-01

RELATOR – Acadêmica Luiza Sangoi Dias da Costa

- 6) Parecer S/N da Reunião N. 521 do Conselho do CRR, em 16 de março de 2017, favorável à aprovação do Convênio de Cooperação entre a UFSM e a Universidade de Abdelhamid Ibn Badis de Mostaganem, Argélia.
- 7) Folha 18 com despachos à Secretaria de Apoio Internacional (SAI), em 17 de março de 2017, e à Pró Reitoria de Planejamento (PROPLAN), em 20 de março de 2017.
- 8) Folha 19 com despachos ao Departamento de Solos, em 20 de março de 2017, e à PROPLAN, em 22 de março de 2017.
- 9) Plano de trabalho redigido pelo Coordenador do Convênio, Danilo Rheinheimer dos Santos.
- 10) Folha 21 com despachos Procuradoria Jurídica (PROJUR), em 23 de março de 2017.
- 11) Parecer N. 208/2017 da Procuradoria Federal Junto à UFSM, de 23 de março de 2017, favorável à aprovação do Convênio de Cooperação Técnico-científico e Cultural entre a UFSM e a Universidade de Abdelhamid Ibn Badis de Mostaganem, Argélia.
- 12) Folha 26 com despachos ao Conselho Universitário em 24 de março de 2017.

O referido Convênio de Cooperação Técnico-científica e Cultural entre a UFSM e a Universidade de Abdelhamid Ibn Badis de Mostaganem, Argélia, trata-se de um Acordo de Colaboração Internacional que tem por objetivo a transferência de conhecimentos e experiências e/ou qualquer outra atividade de interesse comum relacionado a ensino, pesquisa, administração universitária e capacitação de recursos humanos, incluindo intercâmbio de docentes, alunos e técnicos administrativos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 075/2017

PARECER – 007/2017

PROCESSO DAG N. 23081.011907/2017-01

RELATOR – Acadêmica Luiza Sangoi Dias da Costa

Nesse sentido, o Convênio a ser assinado terá como atividade principal a execução do projeto “Agricultura familiar conservacionista e segurança alimentar: recuperação do solo e manejo adequado da água, fase III”, aprovado no Edital Pró-Africa do CNPq, o qual dá prosseguimento a projetos já desenvolvidos conjuntamente pelas universidades desde 2008, quando o Convênio foi assinado pela primeira vez sob a coordenação do professor Danilo Rheinheimer dos Santos.

O presente Acordo vigorará pelo prazo de cinco anos a partir da data de assinatura, podendo ser renovado por mais cinco anos. Vale ressaltar que qualquer Termo Aditivo a este Acordo deve ser homologado pelo Conselho Superior da UFSM, e que não haverá repasses de dinheiro entre os partícipes. Estando o processo devidamente instruído, tendo percorrido as instâncias administrativas necessárias, a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode aprovar a assinatura de renovação do Convênio de Cooperação Técnico-Científico e Cultural entre a UFSM e a Universidade de Abdelhamid Ibn Badis de Mostaganem na Argélia

Santa Maria, 31 de março de 2017.

Luiza Sangoi Dias da Costa
Acadêmica Luiza Sangoi Dias da Costa,
Relatora.

Prof. Pedro Brum Santos
Prof. Pedro Brum Santos,
Presidente da CLR.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 31 / 03 / 2017
SESSÃO 791ª - *Uly*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 079/2017

PARECER – 001/2017

PROCESSO DAG N. 23081.013287/2017-37

RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. **23081.013287/2017-37**, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 079/2017, na Secretaria dos Conselhos, que encaminha, de parte do Departamento de Terapia Ocupacional do Centro de Ciências da Saúde, Acordo de Cooperação Multilateral a ser firmado entre a UFSM, a UNIFESP, a Universitat Rovira i Virgili (Espanha) e a Université de Montreal (Canadá).

- 1) Fls. 1 a 5, memorando de abertura do processo e troca de mensagens eletrônicas entre os signatários.
- 2) Fls. 06 a 31, Minuta do Acordo de Cooperação Multilateral.
- 3) Fls. 32 a 74, certidões negativas de débitos trabalhistas e tributários das instituições e prefeituras brasileiras envolvidas.
- 4) Fls. 76 a 80, comunicação da COPROC/PROPLAN ao Departamento de Terapia Ocupacional seguida de cópias de mensagens eletrônicas trocadas entre signatários.
- 5) Fl. 81, anuência da SAI, assinada por seu titular César Augusto Guimarães Finger na data de 27/03/2017.
- 6) Fls. 82 e 83, Parecer Nº 288/2017, da Procuradoria Federal junto à UFSM, com manifestação favorável ao Acordo.

O Acordo é multilateral e tem como objetivo estabelecer colaboração técnica no desenvolvimento de pesquisa científica. Os signatários são os seguintes: Associação Brasileira de Saúde Mental, Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Universidade Católica de Salvador, Universidade Estadual de Campinas, Universidade Federal de Alagoas, Universidade Federal de Santa Catarina, Universidade Federal do Espírito Santo, Universidade Federal do Paraná, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Universidade Federal do Rio Grande do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 079/2017

PARECER – 001/2017

PROCESSO DAG N. 23081.013287/2017-37

RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

Sul, Universidade Federal Fluminense, Universitat Rovira i Virgili (Espanha), Université de Montreal, Secretarias de Saúde dos municípios de Goiânia, Itanhém (SP), Itatiba (SP), Santa Maria (RS), Maceió, Santos. No âmbito da UFSM, a execução se dará através do Departamento de Terapia Ocupacional do CCS. O objetivo é promover, desenvolver e implementar cooperação científica e tecnológica entre pesquisadores e responsáveis filiados às partes signatárias mediante o desenvolvimento do projeto “Observatório Internacional de práticas de gestão autônoma da medicação (GAM): rede-escola colaborativa de produção de conhecimento, apoio e fomento” ligado às áreas de saúde mental, álcool e outras drogas. O Plano de Trabalho não prevê a transferência de recursos financeiros e a duração estipulada é de cinco anos.

Estando o processo devidamente instruído, e tendo percorrido as instâncias administrativas necessárias, a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode aprovar o Acordo de Cooperação Multilateral entre a UFSM, a UNIFESP, a Universitat Rovira i Virgili (Espanha), a Université de Montreal (Canadá) e outras instituições.

Santa Maria, 31 de março de 2017.

Prof. Pedro Brum Santos,
Relator e Presidente da CLR.

